Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/13, PUBLICADA NO DOM

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROBERTA ALVARENGADO NASCIMENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROBERTA ALVARENGA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de maio de 2013 com término em, 02 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040062/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:03FD13CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2013

Objeto: Á execução dos serviços de ação continuada, contemplando ações de atendimento á clientela de 5 a 17 anos, oferecendo atividades de recreação e lazer, objetivando a formação do atleta, criar mecanismo sociais que possam integrar os garotos do projeto com a sociedade em geral, incentivar as crianças nos estudos, possibilitar a aquisição de materiais de consumo.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Associação Atlética SEDUC – CNPJ n°24.664.948/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/03/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.01.14.422.3020.42.3.350.43.00-1.00
VALOR: – R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Associação Atlética SEDUC,
Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01 de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DC9C8530

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2013

Objeto:ajudar na inclusão de crianças com problemas de ordem escolar, social, afetiva, deficiência intelectual ou de raciocínio limitado, fazendo com que estas crianças melhorem sua autoestima e capacidade de aprendizagem, trabalhando na melhoria da condição de vida, dando atenção especial aos familiares dos nossos usuários, sempre propiciando cursos, oficinas de artes, palestras na área da saúde e inclusão digital, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE– CNPJ n°07.180.824/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-129
VALOR: – R$20.565,00(vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 08 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EAB3235C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2013

Objeto:capacitar produtores culturais atuantes no núcleo de artes da APAE com vista á sua formação para educação cultural e possibilitar a formação artística e social de alunos, por meio de oficinas de capacitação em artes, produção cultural, elaboração de projetos culturais e artesanato, promover o dialogo intercultural e democratizar o acesso a produção artística por meio da transferência de tecnologias social e de gestão, ampliar curso nas oficinas de artes como tricô, bordados em chinelos, pintura, manicure, salgados e outros, proporcionando assim a oportunidade de profissionalização e geração de renda familiar e trabalhar a circulação do Espetáculo Itinerante, como forma de divulgação de trabalhos, e satisfação pessoal de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

integrantes e equipe, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE– CNPJ n°07.180.824/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-100
VALOR: – R$80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 08 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:824A03E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2013

Objeto: execução de Serviços Assistenciais, contemplando ações de atendimento a 135 (cento e trinta e cinco) alunos portadores de deficiência física ou mental, proporcionando-lhes condições para o exercício da cidadania e integração na sociedade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Sociedade Pestalozzi de Aquidauana CNPJ n°15.465.305/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.04.244.26.2048.3.3.50.43.00-1.80
VALOR: – R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sociedade Pestalozzi de AquidauanaErnandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 02 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:57FE5F45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2013

Objeto: a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento ás crianças, vitimas de abandono, negligência, maus tratos, violência e abuso sexual, aos quais oferecem moradia, educação, saúde, alimentação, vestuário, participação em atividades culturais desportivas e espirituais fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Sociedade Missionária Ebenézer – SOME – CNPJ n°02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-1.29
VALOR: – R$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sociedade Missionária Ebenézer – SOME.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 02 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:871F9FE4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2013

Objeto: a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento ás crianças, adolescentes e vitimas de abandono, negligência, maus tratos, violência e abuso sexual, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e ou Conselho Tutelar, oferecendo moradia, educação, saúde, alimentação, vestuário, transporte, lazer, acampamentos, participação em atividades culturais desportivas e espirituais, sobretudo, atenção e afeto, fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano, tendo por objetivos desenvolver atitudes e habilidades que possibilitem o crescimento físico, cognitivo, social e espiritual de modo que, através do ensino e aprendizagem as crianças e ou adolescentes possam reintegrar-se ao seio da família e da sociedade como elementos produtivos e criativos, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente detranscrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Sociedade Missionária Ebenézer – SOME – CNPJ n°02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-1.29
VALOR: – R$13.993,92(trezemil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sociedade Missionária Ebenézer – SOME.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 02 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F50E331D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2013

Objeto: a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, desenvolver ações que visam a geração de renda, fortalecendo a altoestima de suas integrantes, trabalhos em grupo que favoreçam a integração e troca de experiências de seus participantes, aperfeiçoando suas habilidades manuais através da confecção de crochê, macramê, pintura, vagonete, ponto cruz promovendo atividades culturais, culinárias e religiosas, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Clube De Mães Nossa Senhora de Lourdes– CNPJ n°03.573.090/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-1.00
VALOR: – R$8.136,00 (oito mil e cento e trinta seis reais).

ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Clube de Mães Nossa Senhora De Lourdes,
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 02 de Abril.2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:407121F5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2013

Objeto: locação do imóvel situado na av.Juscelino Kubitscheck, n°1242,
Anastácio- MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR:Luiz Carlos Ferreira, portador RG n°7.704.280 SSP/MS e CPF n°76.496.778-20
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.01.14.422.30.2042.3.3.36.00-1.00
VALOR: – R$ 14.878,08(quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Luiz Carlos Ferreira,
Ernandes Peixoto, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CA4BB244

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2013

Objeto: locação do imóvel situado na Rua 27 de Julho, n°1.438, Centro Anastácio- MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR:Isaque Luiz Alves, Portador do RG852932 SSP/MS e CPF n°436.281.921-53
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
13.01.04.122.05.21.06.3390.36.00.100
VALOR: – R$ 12.416,16(doze mil e quatrocentos e dezesseis reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Isaque Luiz Alves,
Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F407FCCB

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2013

Objeto: locação do imóvel situado na Rua 27 de Julho, n°1.557, Centro Anastácio- MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: Cesario Queiroz da Silva, Portador do RG: 002.682 SSP/MS e CPF n°202.265.511-72
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
09.01.04.122.35.2026.3.3.90.36.00-1.00
VALOR: – R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cesário Queiroz da Silva,
Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:664F4628

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2013

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Praça Garibaldi Medeiros n°640, Centro Anastácio- MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: Nocildo Morinigo Monteiro, Portador do RG: 022.632 SSP/MS e CPF n°163.683.551-15.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.01.08.243.2820.47.33.90.36.00.1.00
VALOR: – R$ 7.546,44(sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nocildo Morinigo Monteiro,
Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D985380F

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2013

Objeto: locação do imóvel situado na Av.Manoel Murtinho, n°1382, Centro.
Anastácio MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: Renato Barrera, Portador do RG: 001.718.248 SSP/MS e CPF n°103.703.681-20
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.01.08.243.2820.47.33.90.36.00.1.00
VALOR: – R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Renato Barrera,
Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:31E7A173

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2013

Objeto: locação do imóvel situado na Av. Integração s/N° Centro Anastácio- MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: Nilson Batista Falcão Portador do RG: 656.258-SSP/MS e
CPF n°608.870.361-04
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
07.01.10.301.18.2079.3.90.36.00.1.02

VALOR: – R$ 2.491,39(dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nilson Batista Falcão, Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 02 de Janeiro 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:820619F8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2013

Objeto: locação do imóvel situado á Rua Coronel Ponce n°910 Anastácio- MS.
LOCATARIA: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: Helder Guimarães MaiaPortador do RG: 1.059.200-SSP/MG
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/01/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.36.00-100
VALOR: – R$884,06 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Helder Guimarães Maia, Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 02 de Janeiro 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0EDFD19E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2013

Objeto: Á execução dos serviços de ação continuada, contemplando ações de atendimento á clientela de 5 a 17 anos, oferecendo atividades de recreação e lazer, objetivando a formação do atleta, criar mecanismo sociais que possam integrar os garotos do projeto com a sociedade em geral, incentivar as crianças nos estudos, possibilitar a aquisição de materiais de consumo.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Associação Atlética SEDUC – CNPJ n°24.664.948/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/03/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.01.14.422.3020.42.3.350.43.00-1.00
VALOR: – R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Associação Atlética SEDUC,
Ernandes Peixoto de Miranda, Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 01 de Março 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C368E519

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2013

Objeto:ajudar na inclusão de crianças com problemas de ordem escolar, social, afetiva, deficiência intelectual ou de raciocínio limitado, fazendo com que estas crianças melhorem sua autoestima e capacidade de aprendizagem, trabalhando na melhoria da condição de vida, dando atenção especial aos familiares dos nossos usuários, sempre propiciando cursos, oficinas de artes, palestras na área da saúde e inclusão digital, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE– CNPJ n°07.180.824/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-129
VALOR: – R$20.565,00(vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 08 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:620BCCA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2013

Objeto:capacitar produtores culturais atuantes no núcleo de artes da APAE com vista á sua formação para educação cultural e possibilitar a formação artística e social de alunos, por meio de oficinas de capacitação em artes, produção cultural, elaboração de projetos culturais e artesanato, promover o dialogo intercultural e democratizar o acesso a produção artística por meio da transferência de tecnologias social e de gestão, ampliar curso nas oficinas de artes como tricô, bordados em chinelos, pintura, manicure, salgados e outros, proporcionando assim a oportunidade de profissionalização e geração de renda familiar e trabalhar a circulação do Espetáculo Itinerante, como forma de divulgação de trabalhos, e satisfação pessoal de integrantes e equipe, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE– CNPJ n°07.180.824/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-100
VALOR: – R$80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 08 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A9FF3927

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2013

Objeto:execução de Serviços Assistenciais, contemplando ações de atendimento a 135 (cento e trinta e cinco) alunos portadores de deficiência física ou mental, proporcionando-lhes condições para o exercício da cidadania e integração na sociedade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11

Convenente: Sociedade Pestalozzi de Aquidauana CNPJ n°15.465.305/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.04.244.26.2048.3.3.50.43.00-1.80
VALOR: – R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sociedade Pestalozzi de AquidauanaErnandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 02 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:242B4F61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2013

Objeto:a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento ás crianças, vitimas de abandono, negligência, maus tratos, violência e abuso sexual, aos quais oferecem moradia, educação, saúde, alimentação, vestuário, participação em atividades culturais desportivas e espirituais fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Sociedade Missionária Ebenézer – SOME – CNPJ n°02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-1.29
VALOR: – R$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sociedade Missionária Ebenézer – SOME.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 02 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB22292D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2013

Objeto: a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento ás crianças, adolescentes e vitimas de abandono, negligência, maus tratos, violência e abuso sexual, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e ou Conselho Tutelar, oferecendo moradia, educação, saúde, alimentação, vestuário, transporte, lazer, acampamentos, participação em atividades culturais desportivas e espirituais, sobretudo, atenção e afeto, fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano, tendo por objetivos desenvolver atitudes e habilidades que possibilitem o crescimento físico, cognitivo, social e espiritual de modo que, através do ensino e aprendizagem as crianças e ou adolescentes possam reintegrar-se ao seio da família e da sociedade como elementos produtivos e criativos, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente detranscrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Sociedade Missionária Ebenézer – SOME – CNPJ n°02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-1.29
VALOR: – R$13.993,92(trezemil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sociedade Missionária Ebenézer – SOME.
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 02 de Abril. 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98864D3D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2013

Objeto: a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, desenvolver ações que visam a geração de renda, fortalecendo a altoestima de suas integrantes, trabalhos em grupo que favoreçam a integração e troca de experiências de seus participantes, aperfeiçoando suas habilidades manuais através da confecção de crochê, macramê, pintura, vagonete, ponto cruz promovendo atividades culturais, culinárias e religiosas, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição integral.
Anastácio- MS.
Concedente: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
Convenente: Clube De Mães Nossa Senhora de Lourdes– CNPJ n°03.573.090/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02/04/2013 a 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral:
08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-1.00
VALOR: – R$8.136,00 (oito mil e cento e trinta seis reais).
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Clube de Mães Nossa Senhora De Lourdes,
Ernandes Peixoto de Miranda, Luiz Antônio Sant'Ana.
Anastácio – MS, 02 de Abril.2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FCE12C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.001/2013

Objeto: Constitui objeto do presente termo de cooperação mútua, a autorização de uso de mão-de-obra prisional de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semi-aberto, aberto e condicional, sendo que o regime aberto permanecerá por 01 (um) ano, e na condicional por 6 meses quando este sair direto do fechado ou do semi-aberto da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul possibilitando a prestação de serviços gerais, tais como tapa buracos e limpeza de ruas, praças e outros logradouros da cidade CONCEDENTE.
Anastácio-MS.
Concedente: Município de Anastácio – CNPJ n°: 03.452.307/0001-11
Convenente: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN MS - CNPJ nº: 03.983.632/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2013 à 02/01/2014.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Deusdete Souza de Oliveira Filho, Luiz Antonio Sant'Ana, Douglas Caldas de Oliveiras Júnior.
Anastácio – MS, 02 de Fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:137E16F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02/2013

Objeto: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades carnavalescas, culturais, artísticas e assistenciais, visando o desenvolvimento geral da comunidade da cidade de Anastácio/MS, possibilitando a difusão de ideias, tradições e hábitos sociais da comunidade e os produtores culturais são incentivados a produzirem fomentando a geração de renda no município, já que emprega profissionais na arte criar fantasias e alegorias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral, bem como pagamento pessoal e encargos sociais decorrentes dos mesmos.
Anastácio-MS.
Concedente: Município de Anastácio – CNPJ n°: 03.452.307/0001-11
Convenente: Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte – CNPJ n°: 01.208.642/0001-43
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2013 à 01/04/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral: 12.01.13.392.24.2061.3.3.90.39.00-1.00
Valor: - R$: 10.000,00 (dez mil reais).
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Secretária Municipal de Cultura Interveniente, Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte, Luiz Antonio Sant'Ana, Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 01 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8A4A2DA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 1/2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
RESOLVE
Art. 1º Nomear DANIELE DOS SANTOS BARBOZA, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora do RG nº 29.787.496-2 – SSP/SP, do CPF nº 298.268.858-19 e do Título Eleitoral nº 314070530124, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE APOIO
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL**,** símbolo CAA-3.CM, com vaga e vencimento fixados na tabela 1, do artigo 1º e com as atribuições previstas no artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 1 430 de 26 de março de 2013, a partir de 04 de junho de 2013.
Art. 2º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 03 de junho de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
1º Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:77E9A667

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1/2013

"DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1° A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul se desfiliará da ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.
Parágrafo Único. Em razão da citada desfiliação, a Câmara Municipal deixará de contribuir mensalmente com a importância prevista na Resolução Legislativa nº 1/2011.
Art. 2º Comunique-se a ABRACAM referida desfiliação.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Legislativa nº 1/2011.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 04 de junho de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:66F82E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 278/2013

"Aprovação da Manutenção das Inscrições das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS''

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 842, de 1º de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção das Inscrições das Entidades no CMAS,-Conselho Municipal de Assistência Social,exercício 2013.
Nº 01 - Albergue Noturno Jesus de Nazareth;
Nº 02 - APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais;
Nº 03 - Associação Mãos que Brilham;
Nº 04 - Casa da Hospitalidade;
Nº 05- Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco;
Nº 06 - Lar Vicente Marques de Queiroz.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado-MS, 28 de maio de 2013.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:C2597138

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 012/2013, tipo menor preço por

ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 081/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/06/2013 às 08:00 horas.**
Batayporã-MS, 04 de junho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:31A7E19B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2013 – CARTA CONVITE 03/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coimbra & Palhano Advogados Associados – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Carta Convite n°.03/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços especializados de consultoria nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos, conforme especificação constante no Anexo I (Proposta de Preço) e Anexo III (memorial descritivo) parte integrante do convite n. 03/2013.
Valor: O valor total estimado é de R$ 78.995,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 7 meses contados da data da assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município e 33.90.35.00 – Serviços de consultoria, Fonte 1000 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 17 de maio de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Coimbra & Palhano Advogados Associados – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1F3E3CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2013

Partes: Município de Bonito/MS – Contratante. CNPJ 03.073.673/0001-60
Patrícia Sanches Medina ME – Contratada. CNPJ 14.125.604/0001-79
Objeto: Acréscimo do valor de R$ 4.125,00 à importância inicialmente pactuada no contrato 078/2013, passando o valor total a constar como sendo R$ 68.729,15, perfazendo um aumento de 6,38% ao valor contratado.
FORO: Comarca de Bonito/MS
Local e Data: Bonito/MS, 14 de Maio de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal - Contratante.
Patrícia Sanches Medina ME– Empresa Contratada

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EEE8D091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2013

Partes: Município de Bonito/MS – Contratante. CNPJ 03.073.673/0001-60
Patrícia Sanches Medina ME – Contratada. CNPJ 14.125.604/0001-79
Objeto: Acréscimo do valor de R$ 4.515,00 à importância inicialmente pactuada no contrato 079/2013, passando o valor total a constar como sendo R$ 31.546,64, perfazendo um aumento de 16,7% ao valor contratado.
FORO: Comarca de Bonito/MS
Local e Data: Bonito/MS, 14 de Maio de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal - Contratante.
Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda – Empresa Contratada

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C57D67F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008 – CONCORRÊNCIA N. 01/2007

Partes: Município de Bonito/MS – Contratante. CNPJ 03.073.673/0001-60
Link Soluções Inteligentes Ltda-ME – Contratada. CNPJ 05.267.817/0001-44
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência passando a data do término para 06/06/2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
FORO: Comarca de Bonito/MS
Local e Data: Bonito/MS, 17 de Maio de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal - Contratante.
Link Soluções Inteligentes Ltda-ME– Empresa Contratada

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F56C66C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2013 – CARTA CONVITE 03/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Provias Engenharia Ltda– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Tomada de Preços . 02/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação asfáltica com reperfilamento da Rua 24 de fevereiro entre as Ruas 2 de outubro e Dr. Conrado, no município de Bonito, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro e memória de cálculo, parte integrante da Tomada de Preço n. 02/2013.
Valor: O valor total estimado é de R$ 199,942,21 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços será de 30(trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza; 1..007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na cidade; 44.90.5100 – Obras e Instalações; Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

Data: Bonito/MS, 14 de maio de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Provias Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6986AD69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Erotildes Francisco da Silva,** do Cargo de Merendeira, Classe A Referencia 004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2013.**
Bonito-MS, de 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CC59D1E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2013–RH

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **André Luiz Morais de almeida,** para exerce a função de Secretario Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 29.05.2013.**

Bonito –MS, 29 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:63521C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2013-RH

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 777/12-RH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leonel Lemos de Souza Brito, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, o Art. 2º da Portaria nº 777/12-RH, de 04 de julho de 2012, que designa o servidor **Wanderson Barbosa Ferreira,** para exercer a função de Secretario Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 29.05.2013.**

Bonito – MS, 29 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9CC46644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Juliana Balta Martins, para exercer o Cargo de Nutricionista, Classe A, referência 51, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Anexo I, do Edital C/Nº 12/2008 – Homologado do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010. Por determinação Judicial proferida através de sentença, pelo Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Bonito Estado de Mato Grosso do Sul, nos Autos nº 0800765-24.2012.8.12.0028, da Ação de obrigação de fazer, confirmado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com transito em julgado.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2EAD1CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º PRORROGAR, por 1 (um) ano a cedencia do servidor **Saint Clair Castilho Gomes,** para a 30ª Zona Eleitoral do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Certidão de Julgamento **Nº 121-35.2013.6.12.0000**, e Ofício nº 167/2013, de 27 de maio de 2013, com ônus para origem.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:680528F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período vespertino de **28/05/2013 a 29/05/2013,** em substituição a Professora **Cleuza Aparecida Lopes dos Santos,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:19348B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino de **29/05/2013,** em substituição a Professora **Cleuza Aparecida Lopes dos Santos,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:71770228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino, de **13/05/2013**, em substituição a Professora **Selma Leite Barbosa**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:073DB736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino, no dia **22/05/2013 a 23/05/2013**, em substituição a Professora **Jane Jará da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4B08BC16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias no período vespertino de **21/05/2013 a 22/05/2013**, em substituição a Professora **Gisele Cristina dos Santos Neves**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B4B46C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega no período matutino de **21/05/2013 a 22/05/2013**, em substituição a Professora **Gisele Cristina dos Santos Neves**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:716DB525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor abaixo relacionado no período de 03.06.2013 a 02.07.2013.

Luiz Carlos de Paula Rocha

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D62AEB7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Denise Gonzatto, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.06.2013.**
Bonito-MS, de 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:54931532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luedir Coelho Nogueira, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira, Símbolo DAS – 3, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.06.2013.**
Bonito-MS, de 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3D9EB86C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Walter Deccó,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, Símbolo DAS – 4, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.06.2013.**
Bonito-MS, de 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:342D80B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Walter Deccó,** do Cargo Comissionado de Tesoureiro, Símbolo DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.06.2013.**
Bonito-MS, de 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:562F6211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Celarina Nunes de Oliveira, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, Símbolo ADI – 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.06.2013.**
Bonito-MS, de 03 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5309EEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE, 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como do Art. 4º e incisos da Lei nº 1.188, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

I – **Secretaria Municipal de Saúde**:
a) **Titular** – José Estevan dos Santos;
b) **Suplente** – Carla Yumi Yuba;

II – **Secretaria Municipal de Educação**:
a) **Titular** – Antonio Velenzuela;
b) **Suplente** –Vilmar de Melo Santos;

III – Poder Legislativo Municipal:
a) **Titular** – Dr. José Anezi de Oliveira;
b) **Suplente** – Suellen Cristina Moreira dos Santos Martins Colato;

IV – Poder Judiciário:
a) **Titular** – Paulianne Simões de Souza Arruda;
b) **Suplente –** Walter Alexandre Oliveira Figueiredo;

V - Ministério Público Estadual:
a) **Titular –** Karina Soares Loureiro;
b) **Suplente –** Augusto Ribeiro Colato;

VI – Policia Civil:
a) **Titular -** Roberto Gurgel de Oliveira Filho;
b) **Suplente –** José Albino Grincevicus Barros dos Santos;

VII – **Polícia Militar:**
a) **Titular –** Maj. PM Edgar Godoes Almada;
b) **Suplente –** Izaque Wellington Chaparro;

VIII – Conselho Tutelar:
a) **Titular** – Jussara Bogarim;
b) **Suplente** – Roseli de Fátima Turquet;

IX – Paróquia de São Pedro:
a) **Titular –** Vanderli Vieira Ximenes;
b) **Suplente –** Horácio Farias Jacques;

X – Igreja Evangélica:
a) **Titular –** Simar de Souza;

XI – Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº 16:
a) **Titular** –Roberto de Andrade;
b) **Suplente** –Mauro Nogueira da Rosa;

XII - Loja Maçônica Estrela do Rio Formoso nº 3036:
a) **Titular** – Luiz Manzione;
b) **Suplente** – Rubens Fregatto;

XIII –Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) **Titular** – Claudia Marcia Braff;
b) **Suplente** –Maria do Carmo V. Schadeck;

XIV – Grupo Bom Viver de AA/Bonito:
a) **Titular -** João Ferreira da Rocha;
b) **Suplente –** Arizoli Varoni de Moura;

XV – Guarda Municipal:
a) **Titular –** Eleonardo Cânepa dos Santos;
b) **Suplente –** Fernando Roberto Andrade;

XVI – Defensoria Pública Estadual:
a) **Titular –** Samuel Sebastião Magalhães;
b) **Suplente**- Alison da Silva Araújo;

XVII – Instituto Família Legal:
a) **Titular –** Sheila Luiza Tucci;
b) **Suplente –** Priscila Ayumi Matsumoto;

XVIII –Fundação de Cultura e Esporte- FUNCEB:
a) **Titular –** Renato Rodrigues de Brito;
b) **Suplente –** Greyck Goulart Sanches Morales;

XIX – Grupo Amor Exigente:
a) **Titular –** Eduardo Porto Rodrigues;

XX – Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Mato Grosso do Sul:
a) **Titular –** José Wanderlei Engel;

XXI – Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes:
a) **Titular –** Marystela Martins Abrão;
b) **Suplente –** Maria Aparecida Gusson;

XXII – Escola Estadual Luiz da Costa Falcão:
a) **Titular –** Jair Bezerra dos Santos;
b) **Suplente –** Renhata Helena Barauna Recaldes Soares;

XXIII – Instituto Visão de Vida:
a) **Titular –** Doacir Morales Antunes;
b) **Suplente –**Maria Auta de Souza;

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 01 (um) ano, a contar da data de 11 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 060, de 31 de Maio de 2011.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2994F1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 012/2013

Partes: Município de Bonito – MS e Associação de Apoio à Habitação e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul - AAHPRUMS.
Objeto: A cláusula da Vigência do convênio n° 012/2013 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:
A vigência será do dia 29.05.2013 a 29.01.2015.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: 04 de junho de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Samuel da Silva Freitas – Dirigente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0E22B7D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente à **EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de Maio de 2013, página 24, edição nº 0840.
Onde-se lê:
VALOR: R$ 62.823,25 **(sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.
Leia-sê:
VALOR: R$ 63.497,25 **(sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**.
Camapuã – MS, 07 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F159489A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
COMUNICADO

Tomada de Preços nº 003/2013
Processo Administrativo nº 082/2013
Processo Licitatório nº 082/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, comunica aos licitantes que, a empresa Construtora Premyer Ltda EPP, CNPJ. nº 14.471.207/0001-59, protocolou Recurso Administrativo à Decisão da Comissão Permanente de Licitação, dessa forma, as empresas que desejarem Contrarrazoar o referido Recurso, que se manifestam no prazo regimental. Comunica ainda, que a abertura dos envelopes nº. 02 (Proposta comercial), datada anteriormente para o dia 10 de junho, as 10h00min, fica com data indefinida.
Camapuã – MS, 04 de junho de 2013.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A9C41492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente à **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de Maio de 2013, página 07, edição nº 0834.
Onde-se lê:
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2013
Leia-sê:
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2013
Camapuã – MS, 07 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6BD30D96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 1043/2013

Inexigibilidade Licitatória nº 002/2013. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de livros, conforme processo administrativo nº 083/2013, Inexigibilidade nº 002/2013. Favorecido: Oceano Livraria e Papelaria Eirelli EPP. Valor: R$ 18.426,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder executivo; 02.08.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para a Distribuição Gratuita. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 10 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:25B0C162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente à **EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 03 de Maio de 2013, página 15, edição nº 0830.
Onde-se lê:
Byanka Danyella Taroco dos Santos ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 11, 12, 18, 20, 26 ao 30, 36 ao 40, 43, 45 ao 49, 52, 54, 55, 59, 62 ao 66, 70, 71, 115 ao 117, 131, 134, com o valor total de R$ 62.823,25 e Comercial T & C Ltda, vencedora nos itens 01 ao 10, 13 ao 17, 19, 21 ao 25, 31 ao 35, 41, 42, 44, 50, 51, 53, 56 ao 58, 60, 61, 67 ao 69, 72 ao 114, 118 ao 130, 132, 133, 135 ao 145, com valor total de R$ 132.866,10.
Leia-sê:
Byanka Danyella Taroco dos Santos ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 11, 12, 18, 20, 26 ao 30, 36 ao 40, 43, 45 ao 49, 52, 54, 55, 59, 62 ao 66, 70, 71, 115 ao 117, 131, 134, com o valor total de R$ 63.497,25 e Comercial T & C Ltda, vencedora nos itens 01 ao 10, 13 ao 17, 19, 21 ao 25, 31 ao 35, 41, 42, 44, 50, 51, 53, 56 ao 58, 60, 61, 67 ao 69, 72 ao 114, 118 ao 130, 132, 133, 135 ao 145, com valor total de R$ 132.896,10.
Camapuã – MS, 02 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A7253968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº237/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maisa Dias Nogueira
Objeto: A contratada exercerá o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, onde exercerá suas funções na Delegacia de Polícia do Município.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 02/06/2014
Da Remuneração: A Contratada terá a remuneração total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Maisa Dias Nogueira
Data: 03/06/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4EB443BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por incorreção
Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº140/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone Cristina Alves Barbosa
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência por 60(sessenta) dias, ou seja, até 29/06/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Cristina Alves Barbosa
Data: 30/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2165D9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº. 2.741 DE 20 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo

Órgão 0208 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 020801 – Fundo Man. Desenv. Educ. Básica Valorização Magistério - Fundeb

Função 12 – Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0009 – Toda Criança na Escola

Projeto Atividade 2029 – Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental – 60%

Elemento 3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

Poder 02 – Executivo

Órgão 0208 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 020801 – Fundo Man. Desenv. Educ. Básica Valorização Magistério - Fundeb

Função 12 – Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0009 – Toda Criança na Escola

Projeto Atividade 2030 – Manutenção e Operacionalização do Fundeb – 40%

Elemento 3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

Poder 02 – Executivo

Órgão 0208 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 020801 – Fundo Man. Desenv. Educ. Básica Valorização Magistério - Fundeb

Função 12 – Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa 0009 – Toda Criança na Escola

Projeto Atividade 2048 – Pessoal e Encargos/Educação Infantil – 60%

Elemento 3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pelo artigo 5º da lei Orçamentária Anual (LOA).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2013.

Camapuã-MS, 20 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F0CEC8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 274/2013, DE 04 DE MAIO DE 2013.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Abadia Furtada Borges do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ABADIA FURTADA BORGES** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PNE, Padrão I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/06/2013.
Camapuã-MS, 04 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6A4C69CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 276/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Aline Rodrigues da Cunha no Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALINE RODRIGUES DA CUNHA**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 04 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:02A5D7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 277/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Elza Catarina Santana no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Elza Catarina Santana**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 04 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:7441C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 278/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Juliana Cristina Dias Ferreira no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Juliana Cristina Dias Ferreira**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 04 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:28D2CE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 279/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Tânia Regina dos Santos no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Tânia Regina dos Santos**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 04 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:0B0D5357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 280/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Geri Antonio da Silva no Cargo Efetivo de Vigia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Geri Antonio da Silva**, no cargo efetivo de Vigia, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 04 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:373AB9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato n.º 222/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jaqueline Pinto dos Santos e Miguel Ferreira da Cunha
Objeto: Contrato de Cooperação Mútua para atendimento de crianças e adolescentes em situações irregulares/Família Acolhedora
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Dotação: 020703 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 08.243.0022.2015.0000 Família Acolhedora, 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
Prazo: 31/12/2016
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jaqueline Pinto dos Santos e Miguel Ferreira da Cunha
Data de assinatura: 09/05/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:464E87DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato n.º 227/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria José da Silva e José Dias da Rocha
Objeto: Contrato de Cooperação Mútua para atendimento de crianças e adolescentes em situações irregulares/Família Acolhedora
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Dotação: 020703 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 08.243.0022.2015.0000 Família Acolhedora, 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
Prazo: 31/12/2016
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Maria José da Silva e José Dias da Rocha
Data de assinatura: 02/05/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:4260151D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.

CONTRATADO: SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTE LTDA – ME.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Décima: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, podendo ser alterado nas hipóteses previstasna Lei nº 8.666/93.**

VALOR: Será acrescido ao contrato o valor de **R$ 807,16** (oitocentos e sete Reais e dezesseis centavos), devido ao aumento de matriculas de aluno da Fazenda Solomio e da Fazenda Passo Itá, aumentando 8.81 km por dia.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios

12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 807,16**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: RONISON CENTURIÃO PEREIRA (Contratante) SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTE LTDA – ME (Contratada)

Caracol MS, 03 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3AC93A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na Manutenção da Iluminação Pública com reposição de materiais em todo perímetro urbano do município de Caracol MS e Distrito do Alto Caracol, de acordo com as regras deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 18 de junho de 2013, às 08hs00.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol MS.

INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o último dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) e mediante recibo de retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ – das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 as 17h00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol MS, 04 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Interino

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2BB1CE7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador de Vetores do Município de Caracol".

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora **JULIANA DE AQUINO NETO**, Matrícula: SIAPE nº 0473269 para o cargo de Coordenadora de Vetores do Município de Caracol – MS.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6AA910F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013**, Processo Administrativo nº. 028/2013 cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis- MS.
Empresa Vencedora: **RODA VIVA SUPERMERCADO – B. A. MARQUES - ME** vencedora nos itens: 01 – 02 – 04 – 05 – 06 – 09 – 10- 11 – 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 33 – 34 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 64 – 65 – 66 – 67 e 68 pelo valor total de R$ 73.518,94 (Setenta e três mil quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) e a Empresa **REIS & VASCONCELOS LTDA – ME** Vencedora nos itens 03 – 07 – 08 – 12 – 15 – 16 – 17 – 32 – 35 – 46 – 47 e 71 pelo valor total de R$ 36.520,60 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). Os itens 69 e 70 foram considerados **"fracassados"** pelos preços das propostas estarem acima dos preços médios das consultas.
Deodápolis-MS, 04 de junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0A349C37

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 013/2013

CARTA CONVITE 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº 013/2013**, Processo Administrativo nº. 030/2013 cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal, através da Gerencia Municipal de Saúde em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite. Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA MS LTDA-ME** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 –12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 e 56 pelo valor total de **R$ 53.956,00 (cinquenta e**

três mil novecentos e cinquenta e seis reais). COMERCIAL ISOTOTAL LTDA vencedora nos itens: 11 – 17 – 18 – 19 e 39 pelo valor total de **R$ 6.964,90 (Seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)** e **BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA – EPP** vencedora nos itens: 10 – 27 e 28 pelo valor total de **R$ 10.705,00 (Dez mil, setecentos e cinco reais)**
Deodápolis-MS, 03 de junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8BCCEB7D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 024/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, que tem como objeto a aquisição de pneus, Câmaras de ar e protetores, para serem utilizados em veículos e máquinas, pertencentes à frota do município de Deodápolis – MS.
Adjudico em favor das Empresas: **ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA – PNEUS –** nos itens: 01- 04 – 08 – 15 – 16 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 E 27 pelo valor global de **R$ 65.694,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais); BORRACHARIA CENTRAL – Elias Moreira de Oliveira – ME –** nos itens: 06 e 11 pelo valor global de **R$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); DEMAPE PNEUS LTDA –** nos itens: 02- 03 – 10 – 12 e 13 pelo valor global de **R$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais)** e **CAIADO PNEUS LTDA –** nos itens 05 – 07 – 09 – 14 – 17 e 18 pelo valor global de **R$ 51.530,00 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta reais)**
Deodápolis – MS, 29 de maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3BBF4C0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
A Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas Da Concorrência Pública nº 001/2013, do tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade.
Após analise e julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, a CPL elaborou planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito e proclamou o seguinte resultado, conforme lavrado na ata de Sessão Pública ocorrida aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.
a) Empresas Classificadas e suas respectivas pontuações:

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA
01	2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	84,98

Eldorado (MS), 13 de maio de 2013

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:55E357BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 008/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 04 de Junho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 008 /2013

Exame médico-pericial – 04 de Junho de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 008 /2013
Posse: 11 / 06 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Fisioterapeuta**
Kelly Batista dos Santos

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2640D65A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e de outro o **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).**
Objeto: Este contrato de rateio tem por objeto a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consócio publico.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.122.0010.2011-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 15.311,76 (quinze mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 16/05/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**Município de Iguatemi**) e *Marta Maria de Araújo* (**CONISUL**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:83BAD83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 138/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 023/2013
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Escola João Paulo I, localizada no Assentamento Rancho Loma, do Município de Iguatemi (MS)
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 40.044,00 (quarenta mil e quarenta e quatro reais);
Iguatemi/MS, 27 de maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Iguatemi/MS, 27 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F1D8BEAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1071/2013

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056 de 06 dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2013 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2013, para os imóveis, terá como base a Planta Cadastral.

Art. 3°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2013, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 07 (sete) vezes.

Art. 4°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 5°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2013, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 20 de Junho de 2013;

II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 10 de Julho de 2013;
b) terceira parcela – dia 10 de Agosto de 2013;
c) quarta parcela – dia 10 de Setembro de 2013;
d) quinta parcela – dia 10 de Outubro de 2013;
e) sexta parcela – dia 10 de Novembro de 2013;
f) sétima parcela – dia 10 de Dezembro de 2013;

Art. 6°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 7°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 8°. Para pagamento em parcela única do IPTU/2013 será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto e 50% (cinquenta por cento) sobre a taxa de coleta de lixo.

Parágrafo único. Para o pagamento parcelado será concedido o desconto de 40% (quarenta por cento) exclusivamente sobre a taxa de coleta de lixo.

Art. 9°. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.059/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:027E70E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2013

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 089/2013.
TOMADA DE PREÇO N° 004/2013
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município de Laguna Carapã.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Junho de 2013 às 09:00 horas.
LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 28 de Maio de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:91B15EBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 061/2013- CONVITE Nº 031/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: Pupy Marcio Rozano Acunha Roas
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços na Manutenção e instalação da iluminação publica do município.
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Pupy Marcio Rozano Acunha Roas, Eudes Aranda Icety e Riquelma Rocha Lacerda.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D5B039BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 075/2013- DISPENSA Nº 021/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: Luiz Alves Barbosa
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços para animação das atividades festivas do Programa Viver Melhor.
VALOR: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensal
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Luiz Alves Barbosa, Liziane da Silva dos Santos e Marcos Nemezio da Silva.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D5ED5489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 062/2013- CONVITE Nº 036/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: Ronaldo Silva Martins
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços com captação imagens, edição de vídeo, captação em fotos digitais e convencionais e controle de arquivamento das mesmas para eventos realizados por este município.
VALOR: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Ronaldo Silva Martins, Liziane da Silva dos Santos e Tatiele de Jesus Silva.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FC6193DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013- CONVITE Nº 048/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social e Seus Programas.
VALOR: 79.423,15 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte três reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Ataíde Aparecido Rodrigue, Marcos Nemezio da Silva, Tatiele de Jesus Silva.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:80FB64C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 072/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: E. DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional Autônomo para Prestação de Serviço com Locação de Caminhão Adaptado com Compactador de Lixo capacidade 15m³.

VALOR: 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais) global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Eliel da Silva Ferreira, Marcos Nemezio da Silva e Liziane da Silva dos Santos.

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2114689F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 071/2013- CONVITE Nº 045/2013

CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: E. DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME
OBJETO: Locação de 01 (um) veiculo de passeio cntendo as seguintes características mínimas de 05 (cinco) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros, motor capacidade mínima 70 (setenta) CV, Bicombustivel.
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Eliel da Silva Ferreira, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FF494095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 070/2013- CONVITE Nº 044/2013

EXTARTO DE CONTRATO Nº 070/2013- CONVITE Nº 044/2013
CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: GLEDES MOREIRA DE ALBUQUERQUE-ME.
OBJETO: Constitui o objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Prestação de Serviços com Locação de Equipamentos de Som e Iluminação.
VALOR: 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Gledes Moreira de Albuquerque, Tatiele de Jesus Silva.e Marcos Nemezio da Silva

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:ABE01D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº 069/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

EXTARTO DE CONTRATO Nº 069/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
CONTRATANTE: Município de Miranda-MS
CONTRATADA: FRANCO & BARBOSA LTDA-ME.
OBJETO: Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Temporário de Apoio Técnico Administrativo de Aplicação da Tecnologia da Informação, Voltados a Modernização da Sistemática de Compras e Registros de Preço do Município.
VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2013
ASSINAM: Juliana Pereira Almeida de Almeida, Itajubi Franco Cardoso, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:3E27B0DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 023/2013

TOMADA DE PREÇOS N. 009/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 059/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
W. F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática para atender a Câmara Municipal de Naviraí.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 5.749,00 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)
PRAZO: 29 de maio 2013 a 29 de julho de 2013.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero dos Santos
Cristiano José de Paula

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:A1E35BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 064/2013 – CONVITE Nº 010/2013.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: MARISA DIAS BARBOSA com os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 14, 18, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 57, 58 e 61 que somados totalizam o valor de R$ 10.304,91 (dez mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos); J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA com os itens: 03, 09, 15, 16, 20, 22, 27, 28, 32, 35, 40, 41, 46, 49 e 59 que somados totalizam o valor de R$ 5.307,69 (cinco mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) e a empresa MERCADO MACHADO LTDA-ME com os itens: 01, 02, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 33, 38, 39, 42, 43, 45, 52, 54, 55, 56 e 60 que somados totalizam o valor de R$ 19.647,46 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 064/2013 referente à CONVITE 010/2013

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Naviraí – MS, 04 de junho de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:417292C9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2949/13

PROCESSO Nº. 534/12 - PREGÃO Nº. 228/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/12. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 589,88 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 28/05/13

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A8B5AC48

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3015/13 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 169/13 - PREGÃO Nº. 021/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/13. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS ESCOLAR PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 8.700,00– DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 29/05/13

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9539E428

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3017/13

PROCESSO Nº. 122/13 - PREGÃO Nº. 016/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/13. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E BOTIJÃO P-13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO- VALOR: R$ 184,30 – DOTAÇÃO: 09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00- DATA: 29/05/13 –

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4F45DB2F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3033/13

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 946,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 29/05/13

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:65A8DBA6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3034/13

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 200,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 29/05/13

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:87AB748C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3035/13

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 426,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 29/05/13

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8DCA73F4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3060/13

PROCESSO Nº. 173/13- PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 178,85 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 03/06/13 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C5D4161A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3061/13

PROCESSO Nº. 173/13- PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 74,88 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 03/06/13 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1ADD960D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município constante no PROCESSO nº. 277/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 092/2013. Favorecida: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2382, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 15.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE

EM PERÍODO DE GARANTIA. - Valor total de R$ 435,03 (quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos). - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTACÕES: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.39 (R 0955) e 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 (R 3158).
Data da Ratificação: 03.06.2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8E78BFA2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 051/2013.

PROCESSO Nº. 277/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 092/2013.
Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2382, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 15.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 (R 3158). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 285,03 (duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos).
Naviraí – MS, 03 de Junho de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:CB9EF557

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 040/2013.

PROCESSO Nº. 277/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 092/2013.
Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2382, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 15.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.39 (R 0955). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Naviraí – MS, 03 de Junho de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:03E492CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município constante no PROCESSO nº. 278/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 093/2013. Favorecida: SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.500.772/0002-03, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO LOGAN, PLACAS HTO-2432, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. Valor total de R$ 685,67 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTACÕES: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.39 (R 0955) e 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 (R 3158).
Data da Ratificação: 03.06.2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A8782328

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 052/2013.

PROCESSO Nº. 278/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 093/2013.
Favorecida: SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.500.772/0002-03, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO LOGAN, PLACAS HTO-2432, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 (R 3158). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 515,67 (quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
Naviraí – MS, 03 de Junho de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4BF78F3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 041/2013.

PROCESSO Nº. 278/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 093/2013.
Favorecida: SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA SMAFF PARIS AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.500.772/0002-03, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO LOGAN, PLACAS HTO-2432, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GABINETE GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL -

DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.39 (R 0955). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Naviraí – MS, 03 de Junho de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0C634FBF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 279/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 101/2013.
Favorecidos: PIRATINI LTDA – EPP, CNPJ Nº. 24.653.180/0001-79 com valor total de R$ 201,00 (duzentos e um reais) e MAQSOLDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, CNPJ Nº. 00.826.817/0001-13 com valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 018/2013/GEAD, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NMP - NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GABINETE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30(R 3329). Naviraí - MS
VALOR TOTAL R$ 501,00 (quinhentos e um reais).
Data da Ratificação: 04.06.2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 010/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:42081D51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 276/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 100/2013.
Favorecido: MADEIREIRA AEROPORTO LTDA - ME, CNPJ. N°.15.511.215/0001-44.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 011/2013/GEMA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – GABINETE GERENTE DO MEIO AMBIENTE- DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048- 33.90.30 (R 3371).
VALOR TOTAL R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reias).
Data da Ratificação: 03.06.2013.

LUIZ ALBERTO ÁVILA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 013/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6F2013E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 238/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, EM EVENTO A SER REALIZADO, DENOMINADO “IX SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL”. Empresa vencedora: CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS - MEI, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 238/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 050/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 238/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013 – Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013. Naviraí, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE5FAAE8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2013

CONTRATO N° 080/2013 - PROCESSO Nº. 229/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL - OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONISUL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - PRAZO: 21/05/2013 a 31/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 34.666,96 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 623). ASSINAM: Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal de Naviraí (pelo Contratante) e Marta Maria de Araujo (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 21 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D5806C09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 276/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 100/2013.
Favorecido: MADEIREIRA AEROPORTO LTDA - ME, CNPJ. N°.15.511.215/0001-44.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 011/2013/GEMA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – GABINETE GERENTE DO MEIO AMBIENTE- DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048- 33.90.30 (R 3371).
VALOR TOTAL R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reias).
Data da Ratificação: 03.06.2013.

LUIZ ALBERTO ÁVILA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 013/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A6A6E771

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 224/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, EM VEÍCULO(S) DA FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE SAÚDE) DE NAVIRAÍ-MS, A SERVIÇO DE TRANPORTE DE PACIENTES. Informa que a sessão foi DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 053/2013. Naviraí, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DF6ABAED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 281/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 102/2013. Favorecida: COMASUL COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS SUL MATOGROSSENSE LTDA - EPP, CNPJ. Nº. 03.743.085/0001-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 081/2013/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 306,00 (trezentos e seis reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 2835).
Data da Ratificação: 04.06.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:BAA82D35

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 218/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÁLCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Informa que a sessão foi DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 053/2013. Naviraí, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7AB83F39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DABF2F3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS E DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E, À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 17/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:AD707BAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 001/2013 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23/07/2013 às 08h00min. (horário local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 04 de Junho de 2013

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2013

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:476EA1C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A AUTORIZAÇÃO DO REPASSE DE ATÉ R$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA AS UNIDADES DE ENSINO DE OUTROS MUNICÍPIOS.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR À CONVENIADA, A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), EM 07 (SETE) PARCELAS MENSAIS, SENDO: 1ª PARCELA DE R$ 15.428,58 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS), E AS DEMAIS PARCELAS NO VALOR DE R$ 15.428,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) CADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
40.104 - FUNDO MUNICIPAL ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
12.364.0006-2.074 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.41 - 100000 - CONTRIBUIÇÕES
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2013, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE JUNHO DE 2013.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
CASLA CATRINE ALVES MARTINS
RANIELI SOUZA SALES

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F4B53FE4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A AUTORIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DIRETAMENTE A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, PARA AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIFICAMENTE, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR À CONVENIADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 203.426,37 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS), EM 07 (SETE) PARCELAS MENSAIS E IGUAIS NO VALOR DE R$ 29.060,91 (VINTE E NOVE MIL, SESSENTA REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS) CADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
40.102 - FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB
12.361.0006-2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.50.43 - 119000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE JUNHO DE 2013.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9809E592

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 231, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secr. de Saúde e Vigilância;
Período Aquis. de 08 de abril de 2012 a 07 de abril de 2013;
A partir de 1º de junho de 2013.

v **PAULO CESAR MACHADO**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotado no Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013;
A partir de 1º de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5207B453

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 232, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **03 a 22 de dezembro de 2012**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de 20 **(vinte) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **RAMAIANI OLIVATI RODRIGUES MACHADO DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 27 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D9A43914

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 233, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **JOANA DARC DOS SANTOS HIPÓLITO**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 09 de julho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 13 de maio de 2013.

v **SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2010 a 1º de abril de 2011;
Retroagindo a 27 de maio de 2013.

v **BENI MARIA PEREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 16 de maio de 2013.

v **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**
Prof. de Educ. Básica – Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
A partir de 03 de junho de 2013.

v **EDNA FRANCISCA NEVES OLMINO**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 20 de maio de 2013.

v **ARISTEU VIEIRA BEIRIGO**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012;
Retroagindo a 16 de maio de 2013.

v **NEILA DE SÁ**
Enfermeiro Padrão/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 05 de junho de 2010 a 04 de junho de 2011;
Retroagindo a 13 de maio de 2013.

v **RODRIGO CABRERA BORGES**
Dentista/Referência 05;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 28 de junho de 2011 a 27 de junho de 2012;
Retroagindo a 06 de maio de 2013.

v **TEREZINHA REGINA MENDES CHAVES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 22 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:163443E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2013 ,** os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 003 de 1º de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ANA CLAUDIA GARCIA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 03 de abril de 2012 a 02 de abril de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **CLEUSA SOUZA DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ELIANA TIAGO DA MAIA**

Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **ELITON FRANCISCO NEVES**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **FABIA CASTANHEIRA AMARAL**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **IRANY APARECIDA RIOS MARQUES**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **JOANA DARC TIAGO DA MAIA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **JULIANA DE SOUZA FREITAS**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 03 de maio de 2012 a 02 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LELISEVA FERREIRA DE ANDRADE SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LETICIA PEREIRA CARDOSO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LUCIANA MORAIS DOMINGUES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LUCIENE VIEIRA MENEZES**
Professor Coordenador – Nível II;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MAGDA APARECIDA MORAIS ANDRADE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2012 a 04 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA AUXILIADORA DEMÉTRIO SILVA FÉLIX**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA DE SOUZA PAULA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARIA LECY DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MAYARA FERREIRA DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **MISSELY QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **RAMONITA DA SILVA QUEIRÓZ**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 25 de abril de 2012 a 24 de abril de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **SANDRA LUZIA MARTINS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

v **SUELY ALVES DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação e Cultura ;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FC197C30

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 235, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **ELIANE CRISTINA DO CARMO SOCORRO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 13 a 17 de maio de 2013.

v **LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de sua mãe no período de 13 a 17 de maio de 2013.

v **MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 13 a 17 de maio de 2013.

v **MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 09 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 08 a 16 de maio de 2013.

v **MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de seu filho no período de 20 a 29 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:09BB8D2D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 236, DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS
Professor Nível II;
Lotada junto a **Secretaria de Educação e Cultura**
Período de 15 de maio a 10 de novembro de 2013.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8DC01E56

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 237 DE 29 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **IRACY VIEIRA OTONE**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período 13 a 17 de maio de 2013.

v **ADRIANE GARCIA CARVALHO LOT**
Professor Coordenador – Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 a 25 de maio de 2013.

v **BRASILINA ANSELMO DUTRA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de maio de 2013.

v **CLARISSE MÔNICA CABRAL DA SILVA**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 20 a 24 de maio de 2013.

v **CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2013.

v **ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO PEDREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 21 DIAS, no período de 15 de maio a 04 de junho de 2013.

v **LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de maio de 2013.

v **LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA**
Professor Coordenador - Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de maio de 2013.

v **LIDIANE MANZE DOS SANTOS GARDENAL DE MACEDO**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2013.

v **MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de maio de 2013.

v **MARIA ALICE PEREIRA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 16 a 29 de maio de 2013.

v **MARIA APARECIDA DA SILVA**
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 a 25 de maio de 2013.

v **MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2013.

v **MARIA JOSÉ ANDRADE SILVA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2013.

v **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**
Professor Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 23 de maio a 1º de junho de 2013.

v **NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA**
Agente de Serviços Educacionais/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 13 a 23 de maio de 2013.

v **RAKEL DAS GRAÇAS GARCIA DE FREITAS**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de maio de 2013.

v **TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de maio de 2013.

v **VALDETE AMÉLIA DE MENEZES**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 681/1;
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 2765/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de maio de 2013.

v **VALDEVINA RODRIGUES CÂNDIDA**
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 a 31 de maio de 2013.

v **GILMAR FONSECA SILVA**
Advogado/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 21 a 30 de maio de 2013.

v **JANE ARANTES DE FREITAS**
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 06 a 12 de maio de 2013.

v **RANIERI PEDRO CHAVES DOS SANTOS**
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 13 de maio a 1º de junho de 2013.

v **CLOVES MACIEL RAMOS**
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2013.

v **JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 25 DIAS, no período de 27 de abril a 21 de maio de 2013.

v **JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 20 de maio a 08 de junho de 2013.

v **LÉO WAGNER GARCIA DE SOUZA**
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 21 a 24 maio de 2013.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3D17EF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DISPENSA N.004./2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005./2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba./MS
Nelia Lorenço da Silva

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR DA RESCISÃO: R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DATA DA RESCISÃO: 29/05/2013.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro.

ASSINAM: Câmara Municipal de Paranaíba e Nelia Lorenço da Silva .
Paranaíba/MS, 29 de maio 2013.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:2F782405

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
CONTRATADO: MARINA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
DESPESAS:
01.00.1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.031.000-1.200-1 MANUTENÇÃO GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: 08(OITO) MESES – 03/06/2013 A 03/01/2014.
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

ASSINAM: VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA E MARINA FERREIRA DE SOUZA
PARANAÍBA-MS, 03 DE JUNHO DE 2013.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:B242458A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013, PROCESSO N° 027/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica do Jardim Ouro Verde parte II, resultou vencedora a empresa **NAUTILUS ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R$ **579.383,52** (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BD24C55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 355/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: MARCOS SELES FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Gari, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS SELES FERREIRA
Gari
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:286C61BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 357/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: CLAUDINÉIA SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINÉIA SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9157E606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 358/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LUZIANE CAMPELO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUZIANE CAMPELO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:90D2B8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 359/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: ROSICLÉIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSICLÉIA APARECIDA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F250479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 360/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: GILVAN BARROS SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Oficial de Manutenção, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GILVAN BARROS SILVA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E6AA3689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 361/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: DIOGO RODRIGUES DIAS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Endemias, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), acrescidos de R$ 108,00 (cento e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, mais R$ 256,57 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente à REPRES EPI- 300, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.042,57 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DIOGO RODRIGUES DIAS
Agente de Endemias
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C5EF5E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 362/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), acrescidos de R$ 108,00 (cento e oito reais), referente à D. EST 11.810 04/03/2005, mais R$ 256,57 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente à REPRES EPI- 300, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.042,57 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI
Agente Comunitário de Saúde
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F9B0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 369/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: WESLEY LUIZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Médico, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WESLEY LUIZ
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:80B545EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 370/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Médico, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6DDC84B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 371/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: LIDAMAR MARQUES DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Médico, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LIDAMAR MARQUES DE JESUS
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3FDA9E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 372/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Médico, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ
Médico
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5BE43E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 363/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: GLÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 de maio até 12 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

GLÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D5C891D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 364/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: AUGUSTO SEVERINO CRUZ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 de maio até 12 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

AUGUSTO SEVERINO CRUZ
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ED878D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 365/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA INÔ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 de maio até 12 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO SOCORRO FERREIRA INÔ
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B6DAA584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 366/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: APARECIDO GOMES FERREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Motorista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 13 de maio até 12 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 13/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDO GOMES FERREIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B36BDCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 368/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: VÂNIA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescidos de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 13 de maio até 12 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DO CONTRATO: 13/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VANIA DE OLIVEIRA
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84FDDB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 356/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: CHRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Administração, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 02 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CHRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Administração
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:656CEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 367/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 13 de maio até 31 de outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 13/05/2013.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:71964B5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 066/2012
Processo Administrativo nº 80/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: LxTec Informática Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 066/2012 tendo em vista a realização de processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de rede.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Uglaybe Fernandes Farias
Data da assinatura: 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:70DA0E4B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do termo aditivo nº 005/2013
Processo Administrativo nº 063/2010
Contrato Administrativo nº 101/2010
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Marques, Ferreira e Santos Ltda.
Objeto: a prorrogação da vigência do contrato original por um novo período de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste instrumento, conforme autorização e justificativa anexas.
Fundamentação legal: Artigo 57, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Wandermar Marques Ferreira.
Data da assinatura: 3 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:00FE630E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 106/2013
Processo Administrativo nº 046/2013
Processo Licitatório nº 080/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado:LxTec Informatica Ltda.
Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de hardware; consultoria e serviços especializados; manutenção; instalação e configuração de hardware dos servidores; instalação, configuração e suporte de software de ambiente operacional para servidores e ativos de rede; hospedagem do portal (www.saogabriel.ms.gov.br) e administração do serviço de e-mail, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2003.0000	Manut. Das Ativ. Sec. Administração
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Uglaybe Fernandes Farias
Data da assinatura: 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2FCDFAEB

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N. 499/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N°499 /2013 PMSGO-GAB 27 de maio de 2013.

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade aos ocupantes do cargo Efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função médico PSF, e cargo Efetivo de Técnico de Serviço Público, função Médico, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 156, inciso VII e art. 178, § 2º da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007.

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação de Produtividade aos ocupantes do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico PSF, e do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, função Médico, que desempenham suas atividades na rede municipal de saúde.

Art. 2º. A Gratificação de Produtividade será devida aos ocupantes do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico PSF, e do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, função Médico, no percentual de até 15% (quinze por cento), incidentes apenas sobre o vencimento básico.
Art. 3º. A produtividade tem como meta mínima 396 atendimentos ao mês e será apurada e pontuada conforme o anexo único deste decreto.
Art. 4º. O pagamento da gratificação está vinculado ao preenchimento dos critérios estabelecidos no presente decreto, mediante aferição individual e atesto mensal do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º. A comprovação dos pontos apurados para fins do recebimento da gratificação de produtividade será efetuada através de relatório mensal, entregue até o dia 20 (vinte) do mês na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base a medição do período compreendido entre o dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês em curso.
Art. 6º. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de quaisquer atos que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos da Lei Complementar nº 28/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, independentemente do desconto em dobro da pontuação auferida e do respectivo valor pago.
Art. 7º. Não será devido o pagamento da Gratificação de Produtividade aos servidores que:I – estejam em gozo das licenças previstas no artigo 68, da Lei Complementar nº 28/2007;II – cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade da administração;III – que não estejam no exercício de atividades médicas;IV – ocupante de cargo ou função de confiança, ressalvado o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 28/2007.
Art. 8º. A Gratificação de Produtividade não se incorpora aos vencimentos e sobre ela não incide qualquer outra vantagem, ressalvada a gratificação natalina, nos termos dos artigos 137, § 1º e 178, § 1º da Lei Complementar nº 28/2007.
Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e o controle do cumprimento das disposições deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Atendimentos no mês		Gratificação	
Min	Máx	Mín	Máx
0	396	R$ -	R$ -
396	476	R$ 950,40	R$ 1.142,40
477	557	R$ 1.144,80	R$ 1.336,80
558	638	R$ 1.339,20	R$ 1.531,20
639	719	R$ 1.533,60	R$ 1.725,60

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:9A4C0FE3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N. 509/2013

DECRETO N° 509/2013 PMSGO-GAB 04 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre acréscimo do inciso XXVI ao art. 2º do Decreto 100/2011 e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 100/2011, de 20 de junho de 2011, passa a viger com acréscimo do inciso XXVI:

"Art. 2º. O Comitê de Mobilização Social contra a Dengue será composto por representantes dos seguintes órgãos ou segmentos:
....

XXVI – um enfermeiro de cada Estratégia de Saúde da Família."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de junho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2B626A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2.013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 veiculo automotor, novo, Zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa **Enzo Veículos Ltda** com o valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Junho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:16034EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de São Gabriel do Oeste-MS, para 04 (quatro) pessoas em quarto duplo, incluso café da manhã, acesso a internet, ar condicionado, frigobar, pelo período de 10 meses, conforme convênio firmado com Anhanguera-Uniderp**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de JUNHO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
04 de JUNHO de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C2DF0CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 322/2013

Decreto "P" nº 322/2013 PMSGO-GAB 03 de Junho de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE ANDRADE***, matrícula 4037, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI - UBS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BA37626F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 323/2013

Decreto "P" nº 323/2013 PMSGO-GAB 03 de Junho de 2013.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***RAFAEL MENEZES PALHARES***, matrícula 3222, do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:69558BE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *"Menor Preço por item",*** Que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa que disponibilizará um profissional habilitado para a prestação de serviços de Ortopedia e um profissional habilitado para a prestação de serviços de médico Clinico Geral e Procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal de Sete Quedas e nas Unidades de Saúde do Município, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **17 de junho de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento a partir das **09h00min**, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212

Sete Quedas – MS, em 04 de junho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:552DF185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ANGIE GRACIELE SANTOS,** ocupante do cargo de **MONITORA-EDUCAÇÃO-SEDE,** Símbolo ADM-8, Nível III, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **02 DE MAIO DE 2013 a 02 DE NOVEMBRO DE 2013.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **02/05/2013**, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 28 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:AF847A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 086/2013, na qual concedia à servidora **ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA,** a **"Licença sem Remuneração para tratar de Assuntos de Interesses Particulares"**,

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **31/05/2013**, Publique-se.
,
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 04 de Junho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:518C9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora **ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-VILA DAS MARIAS** Símbolo STO-04, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 026/2013, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 0**3/06/2013**, Publique-se.
,
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 04 de Junho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:85BE2F34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1639/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área de terras do Município ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área de terras do Município, com área total de 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados),ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - A área de terras objeto da doação será composta de 02 (duas) áreas distintas,descritas a seguir:
Uma área de terras com 1.000 metros quadrados, denominada Área desmembrada A-2, parte da Área Abaeté e Olaria, resultante do Desmembramento de parte da Fazenda Brejão, localizada dentro do perímetro urbano desta cidade de Sidrolândia-MS, registrada no CRI da Comarca de Sidrolândia – Mato Grosso do Sul sob a Matrícula Nº 14.471, onde estão especificados os seus limites e confrontações;
Uma área de terras com 3.000 metros quadrados, denominada Área desmembrada A-1A, parte da Área Abaeté e Olaria, resultante do Desmembramento de parte da Fazenda Brejão, localizada dentro do perímetro urbano desta cidade de Sidrolândia-MS, registrada no CRI da Comarca de Sidrolândia – Mato Grosso do Sul sob a Matrícula Nº 15.311, onde estão especificados os seus limites e confrontações.

Art. 3º - Para efetivar a doação da área, a Assessoria Jurídica do Município deverá elaborar o Termo de Doação ao Estado do Mato Grosso do Sul, onde deverá constar a destinação da área de terras objeto da doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CEF24AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2013

Exonerar do cargo de Agente de Vigilância Epidemológica.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Municipio,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido GABRIEL BUENO FLORES, concursado no cargo de Agente de Vigilância Epidemológica - 40 hs - vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município deSidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte nove dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO -
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7AFAF2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2013

"Averbação de Tempoi de Serviço a servidora MARTA MARIA DE ARAUJO ASCOLI, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar Tempo de Serviço a Servidora MARTA MARIA DE ARAUJO ASCOLI, no total de 1.261 (um mil, duzentos e sessenta e um) dias trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 07/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do seguro Social - INSS, Protocolo 06001200100039/07-2, NIT 1252937767-9.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte oito dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:001DA646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/051/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ALILISON XAVIER DA SILVA RIBEIRO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ALLISON XAVIER DA SILVA RIBEIRO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 4368912- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 965.308.121-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Alisson Xavier da Silva Ribeiro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B646F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/088/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E NEUZELI TEIXEIRA SEVERO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e NEUZELI TEIXEIRA SEVERO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 99395575- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 058.176.086-10, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Neuzeli Teixeira Severo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EDDAC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/109/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANA PAULA MASSUNAGA DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANA PAULA MASSUNAGA DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 2063954- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 058.387.921-75, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula Massunaga da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:037CF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/090/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E PATRICIA MARTINS DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e PATRICIA MARTINS DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1640773- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 027.517.901-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Patrícia Martins da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2907F107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/076/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CRISTIANE NONATO GREGÓRIO

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CRISTIANE NONATO GREGÓRIO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1747441- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 036.115.771-11, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cristiane Nonato Gregório.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E0F9B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/149/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E TEREZINHA JOSÉ ANTONIO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e TEREZINHA JOSÉ ANTONIO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 38094- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 698.027.691-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Terezinha José Antonio.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:334F5449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/147/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CIRLEI JORGE CAMPOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CIRLEI JORGE CAMPOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 40147- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 698.027.771-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da

contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Cirlei Jorge Campos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:20A6910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/148/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARGARIDA ANTONIO MARCELINO.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARGARIDA ANTONIO MARCELINO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 51906- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 989.545.981-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Margarida Antonio Marcelino.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B62B9AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/164/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CRISTIANA FERREIRA DE SOUZA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CRISTIANA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1791326- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 041.311.311-61, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Cristiana Ferreira de souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:12966B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANDERSON DE ARAUJO FRANÇA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANDERSON DE ARAUJO FRANÇA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 791995- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 668.153.801-06, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 08.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 08.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Anderson de Araujo França.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DD05CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/065/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E APARECIDA ANGELITA DE ALMEIDA ESCOBAR.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e APARECIDA ANGELITA DE ALMEIDA ESCOBAR, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1072141- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 840.813.091-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecida Angelita de Almeida Escobar.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:295F0437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/220/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELENICE CORREA CHADID.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELENICE CORREA CHADID, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1011619- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 813.715.861-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Elenice Correa Chadid.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:BF701337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/062/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E EVA BENITES VERNEQUE.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e EVA BENITES VERNEQUE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 161455- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 366.602.481-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Eva Benites Verneque.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F29E6F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/064/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JULIANA APARECIDA DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JULIANA APARECIDA DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 51911- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 986.460.871-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Juliana Aparecida da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:414CD2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/063/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA LUCIA BARBOSA ALVES.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA LUCIA BARBOSA ALVES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1072234- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 907.798.511-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Maria Lucia Barbosa Alves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:8265464B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/139/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIA VALDINETE DA SILVA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIA VALDINETE DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 303937066- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 960.038.391-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Maria Valdinete da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F238D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/130/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARINA FAVA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARINA FAVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 100330- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 357.166.141-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Marina Fava.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A2C57D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/109/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARINEZ FERNANDES DE MATOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARINEZ FERNANDES DE MATOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1160774- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 017.542.341-51, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marinez Fernandes de Matos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:632BEC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/091/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SUZANA BOGADO FRUTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SUZANA BOGADO FRUTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1469887- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 024.449.671-43, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 17.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 17.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Suzana Bogado Fruto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B90A2FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E TATIANE MARIANO DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e TATIANE MARIANO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1432507- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 011.443.801-38, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Mariano dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:01CC4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/535/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SUELY ARGUELHO DA CUNHA PEIXOTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SUELY ARGUELHO DA CUNHA PEIXOTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1086733- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 871.454.301-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Suely Arguelho da Cunha Peixoto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:36F50946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/166/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DEJANIRA MAMÉDIO.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DEJANIRA MAMÉDIO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 56211- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 032.904.641-13, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 08.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 08.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Dejanira Mamédio.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:516991F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/173/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANA LUCIA APARECIDO DOMINGUES ROMEIRO.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMEIRO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1259602- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 017.260.701-90, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Ana Lucia Aparecido Domingos Romeiro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5E078F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/189/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MILENY MARQUES CHADID.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MILENY MARQUE CHADID, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1624927 SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 036.939.241-80, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 06.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 06.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Mileny Marques Chadid.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:95763F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/165/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MAYRA DE FATIMA NATO PEREIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MAYRA DE FATIMA NATO PEREIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1043070- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 009.472.511-03, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 08.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 08.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Mayra de Fátima Nato Pereira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2A2D0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/167/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RARIANE VILHALBA CUEVAS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RARIANE VILHALBA CUEVAS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1827756- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 040.573.691-63, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 08.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 08.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Rariane Vilhalba Cuevas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9C184760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/067/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARLI SANTANA NAVARRO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARLI SANTANA NAVARRO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 604357- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 653.573.291-68, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marli Santana Navarro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:466650D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/068/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CRISTINA COSTA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CRISTINA COSTA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1757507- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 037.404.651-40, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cristina Costa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C0073536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/099/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ALDRIA VILHALBA CUEVAS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ALDRIA VILHALBA CUEVAS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1290179- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 002.681.881-73, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Aldria Vilhalba Cuevas.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D242AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/095/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARILIA CRISTALDO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARILIA CRISTALDO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1777003- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 039.550.741-37, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marília Cristaldo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1086C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/066/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUDIMILA MACEDO FERREIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUDIMILA MACEDO FERREIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1980223- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 046.373.611-76, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ludimila Macedo Ferreira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B50C7A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/070/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E HELENA APARECIDA JAKOSKI.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e HELENA APARECIDA JAKOSKI, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1133619- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 966.045.221-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Helena Aparecida Jakoski.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:60A54955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/097/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RAQUEL CAIRES GOMES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RAQUEL CAIRES GOMES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1471695- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 003.923.141-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Raquel Caíres Gomes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:4766B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/052/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E PAULO SERGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e PAULO SERGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1863513- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 055.406.751-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Paulo Sergio dos Santos de Oliveira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:AAA0B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ISAMAR VIEIRA MALDONADO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ISAMAR VIEIRA MALDONADO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 565.633- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 465.438.801-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Isamar Vieira Maldonado.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:0D168B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/134/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELIZABETH VIEIRA DE BRITO.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELIZABETH VIEIRA DE BRITO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1198079- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 956.680.711-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Elizabeth Vieira de Brito.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EE297495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/054/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E VALCI LUCIA RECKZIEGEL.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e VALCI LUCIA RECKZIEGEL, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 4091256- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 907.887.291-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Valci Lucia Reckziegel.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B436CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/051/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARILZA DE SOUZA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARILZA DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1964106- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 057.380.961-50, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Marilza de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2B7BB827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/081/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E FLAVIANA XIMENES PEREIRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e FLAVIANA XIMENES PEREIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1664460- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 057.921.801-56, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Flaviana Ximenes Pereira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:86A239C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/125/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MAURO JOSE DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MAURO JOSE DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 963892- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 813.921.331-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Mauro Jose dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7FD38592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/043/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CRISTINA DA SILVA MARECO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CRISTINA DA SILVA MARECO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1668485- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 037.208.401-07, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cristina da Silva Mareco.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:F653EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/145/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E VALDITE CASTELIANO LIMA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e VALDITE CASTELIANO LIMA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 584993- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 001.049.831-16, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de

2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Valdite Casteliano Lima.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:FAC6F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/117/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADRIANA SANTOS DA SILVA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADRIANA SANTOS DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1827892- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 042.231.121-98, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adriana Santos da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EA85E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/162/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUCIMAR CONCEIÇÃO GOMES.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUCIMAR CONCEIÇÃO GOMES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 613650- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 763.805.561-68, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 10.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 10.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Lucimar Conceição Gomes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DCD62A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/019/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ILDETH LUZIA DE SOUZA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ILDETH LUZIA DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 300359- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 464.894.101-25, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Ildeth Luzia de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:08547C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CAROLINE DE SOUZA SCORTEGAGNA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CAROLINE DE SOUZA SCORTEGAGNA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1483003- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 025.084.441-97, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Caroline de Souza Scortegagna.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:953EB552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/064/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1037948583- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 968.435.861-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 09.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 09.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Roselaine Moreira dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EA22EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LEILA APARECIDA MARQUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LEILA APARECIDA MARQUES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1463319- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.013.221-46, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 08.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 08.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Leila Aparecida Marques.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D5E1B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ILDETH LUZIA DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JULIANA GUERREIRA LEDESMA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1393048- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 013.969.821-32, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 09.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 09.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Juliana Guerreiro Ledesma.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:63B49120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E IDALINA MARQUES DE ARAUJO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e IDALINA MARQUES DE ARAUJO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 367024- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 453.345.271-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Idalina Marques de Araujo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DF31D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/080/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JAKELINE SANCHES PETRELLI PALA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JAKELINE SANCHES PETRELLI PALA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 70891417- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 038.725.269-01, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jakeline Sanches Petrelli Pala.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:73B70E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E VANDA CÉLIA GOMES SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e VANDA CÉLIA GOMES SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1042201952- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 885.144.390-49, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 03.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 03.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Vanda Célia Gomes Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9A4BAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/068/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LAURA ROSANE FRANCO DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LAURA ROSANE FRANCO DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1301653- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 004.388.651-54, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Rosane Franco de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:705F2CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 222703283- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 116.339.828-40, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e José Nivaldo do Nascimento.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:637FF948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/065/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E NILSON DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e NILSON DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1573784- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 010.689.001-80, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Nilson de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B6717723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CAMILA SILVA E SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CAMILA SILVA E SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 4641143- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 014.061.991-76, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 08.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 08.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Camila Silva e Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:AD77C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JORSILENE GOMES DO NASCIMENTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JORSILENE GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 945411- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 789.485.331-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jorsilene Gomes do Nascimento.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EDA30EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E PATRICIA LOPES VALDEZ.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e PATRICIA LOPES VALDEZ, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 133359- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 024.678.301-01, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Patrícia Lopes Valdez.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B4ED070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADRIANA MEDINA NANTES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADRIANA MEDINA NATES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1086521- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 922.664.951-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana Medina Nantes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B0A8E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARCO ANTONIO GONÇALVES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARCO ANTONIO GONÇALVES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 17202298- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 093.374.958-99, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Marco Antonio Gonçalves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:535241C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/015/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ARISTEU TSUMI MITANI.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ARISTEU TSUMI MITANI, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 118220- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 337.997.921-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Aristeu Tsumi Mitani.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DE4D0E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/014/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E SERGIO RICARDO OCAMPOS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e SERGIO RICARDO OCAMPOS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 271817- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 105.347.428-82, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Sergio Ricardo Ocampos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9335CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JENIFER RODRIGUES FINGLER.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JENIFER RODRIGUES FINGLER, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1455964- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 018.758.611-06, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jenifer Rodrigues Fingler.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5D0AFF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/056/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ASTRON GARCIA LOPES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ASTRON GARCIA LOPES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1702151- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 037.803.991-13, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 04.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 04.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Astorn Garcia Lopes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:BDC035FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/017/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MARIZA FELICIO FONTÃO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MARIZA FELICIO FONTÃO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 222129- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 139.917.361-87, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Mariza Felício Fontão.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:82F58FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/047/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E OLGA REGINA LOPES ALEIXO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e OLGA REGINA LOPES ALEIXO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1091819- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 843.652.341-53, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Olga Regina Lopes Aleixo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:817625E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ANTONIO ADONIS MOURÃO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ANTONIO ADONIS MOURÃO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 106523- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 142.560.531-15, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Adônis Mourão.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:8C8BF3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/075/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E GABRIEL CUNHA BEZERRA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e GABRIEL CUNHA BEZERRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 9287680- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 001.215.571-38, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 01.02.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01.02.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriel Cunha Bezerra.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5F7CB271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/022/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JONAS ALEX HOCKMULLER.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JONAS ALEX HOCKMULLER, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 6103770449- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 607.758.401-06, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jonas Alex Hockmuller.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:7C0AC72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/043/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ROSELI CORREA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ROSELI CORREA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1039498- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 938.215.061-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Correa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:24F95712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DIONATHA LUIS MACHRY.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DIONATHA LUIS MACHRY, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 4133554- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 030.008.621-02, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Dionatha Luis Machry.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DAA28D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/059/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1713525- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 036.308.791-52, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cristiano dos Santos Rodrigues.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2E17D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RAMONA FERREIRA DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RAMONA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 576469- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 511.854.661-34, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ramona Ferreira de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:124DC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/030/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JEAN JEOVANE ARECO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JEAN JEOVANE ARECO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1349369- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 046.533.041-06, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 02.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jean Jeovane Areco.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:5FF82BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/SAÚDE/058/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LINDOMAR DA SILVA SPIGOTE.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LINDOMAR DA SILVA SPIGOTE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1103336- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 893.922.721-20, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 04.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 04.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Lindomar da Silva Spigote.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:74B43479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/038/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E TALITA FERNANDA GIOTTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e TALITA FERNANDA GIOTTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 3829966- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 047.286.359-29, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Talita Fernanda Giotto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:33245DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/036/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E GERACI DUARTE.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e GERACI DUARTE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1483008- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 034.101.741-84, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Geraci Duarte.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:8DF0FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/106/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELIANA ALCANTARA ALVES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELIANA ALCANTARA ALVES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1386693- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.210.771-39, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Eliana Alcântara Alves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CEC38549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CARMEM INES MARQUES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CARMEM INES MARQUES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1052448- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 285.192.051-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Carmem Inês Marques.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:69CEDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E RAQUEL GABRIEL DA COSTA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e RAQUEL GABRIEL DA COSTA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1640772- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 028.506.221-25, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula

terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Raquel Gabriel da Costa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C534EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/104/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LILIAN VILANOVA DO NASCIMENTO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LILIAN VILANOVA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1333178- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 004.084.121-94, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Lilian Vilanova do Nascimento.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:0FAE94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/100/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MICHELE APARECIDA LIMA MARECO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MICHELE APARECIDA LIMA MARECO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1290319- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 002.520.091-77, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 11.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 11.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Michele Aparecida Lima Mareco.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E3976A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/102/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E JAICE VIEIRA CANDIDO.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JAICE VIEIRA CANDIDO, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1471705- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 010.022.801-17, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Jaice Vieira Candido.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:0C77F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/103/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E KELLEM JAIZA MIRANDA DE SOUSA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e KELLEM JAIZA MIRANDA DE SOUSA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1768139- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 037.640.261-03, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Kellem Jaiza Miranda de Sousa.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:02CDEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/048/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ELIANA GONÇALVES DA SILVA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ELIANA GONÇALVES DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1520725- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 010.385.581-58, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Eliana Gonçalves da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A6838BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/171/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ALESSANDRA MACHADO MORAES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ALESSANDRA MACHADO MORAES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1386600- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 001.395.421-08, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Alessandra Machado Moraes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:99F3B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ADRIANA NASCIMENTO REIS.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ADRIANA NASCIMENTO REIS, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1354128- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 010.704.211-89, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente

celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Adriana Nascimento Reis.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:B4B5DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/107/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUZINETE FERREIRA RODRIGUES NUNES.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUZINETE FERREIRA RODRIGUES NUNES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 616096- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 639.875.971-00, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D8086FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/078/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E DENILCE SANTOS DA SILVA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e DENILCE SANTOS DA SILVA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 864517- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 668.552.681-59, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Denilce Santos da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:063837D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LIDIANE ROCHA FERREIRA.

I-PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LIDIANE ROCHA FERREIRA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1665405- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 012.126.621-48, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.

III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.

1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Lidiane Rocha Ortega.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:84AD02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E ODETE MENEZES GONÇALVES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e ODETE MENEZES GONÇALVES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 736167- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 592.537.031-72, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Odete Menezes Gonçalves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A7CFC52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/069/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUCIANA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA LIMA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUCIANA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 955950- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 905.896.611-91, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Aparecida de Oliveira Lima.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:FB741C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/129/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E LUZIMEIRE SILVA DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUZIMEIRE SILVA DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1122744- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 995.380.241-68, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 17.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 17.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Luzimeire Silva de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:51D8B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/077/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E CRISTIANE GOMES DE SOUZA.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CRISTIANE GOMES DE SOUZA, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1713502- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 032.771.211-27, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 07.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 07.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Cristiane Gomes de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:C40DD676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/082/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E KAROLINE ALVES MENDES.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e KAROLINE ALVES MENDES, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 1966844- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 033.250.131-04, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 14.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 14.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Karoline Alves Mendes.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DB0DE326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. RH/EDUCAÇÃO/105/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS E MICHELY RIOS MIDON ORUE.

I-PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA- MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MICHELY RIOS MIDON ORUE, brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 928172- SSP/MS, com inscrição no CPF Nº 718.653.901-78, doravante denominado CONTRATADO (a), ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II-FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o parágrafo único, do Artigo 2.º, da Lei Municipal nº 1.299, de 31 de outubro de 2.006, Considerando que no Instrumento Contratual originariamente celebrado houve erro quanto ao prazo inicial da duração da contratação e ainda considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente os interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o adiantamento do contrato celebrado.
III-OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato celebrado entre as partes em 15.01.2013, o adiantamento a cláusula terceira- do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1. DO ADIANTAMENTO: Adiantam- se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1- DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração de 06 (seis) meses.
1.2- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 15.01.2013, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Michely Rios Midon Orue.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EFD11546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/350/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ORMIZIA DA GLORIA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível III, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 14h/a.
VALOR MENSAL: R$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Ormizia da Gloria Alves.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:6B872903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/381/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 17h/a.
VALOR MENSAL: R$ 722,30 (setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e José Antonio dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:32663B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/380/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSANA VILAMAIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível III, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 17h/a.
VALOR MENSAL: R$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Vilamaior.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9B5D2DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/379/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: NOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 20h/a.
VALOR MENSAL: R$ 849,77 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Noilson Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:021B117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/378/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIZA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Mariza de Souza.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D88F816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/355/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RENATO SANCHES DE MELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Pedro Aleixo para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 14h/a.
VALOR MENSAL: R$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Renato Sanches de Melo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E93847F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/332/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: DIVA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, para estar trabalhando na E. M. Leonida La Rosa Balbuena, com carga horária de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Diva Alves dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A3324DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/327/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: MARIA LUZIA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, para estar trabalhando na E. M. Leonida La Rosa Balbuena, com carga horária de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Maria Luzia dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D4A6B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/412/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Edelci Ferreira Alves Lopes Egidio.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:2573886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/EDUCAÇÃO/415/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.

CONTRATADO: MADALENA NEVES MOREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de educação básica nível II, para estar trabalhando na E. M. Leonida La Rosa Balbuena para ministrar aulas no projeto EJA (educação para jovens e adultos), com carga horária de 22h/a.
VALOR MENSAL: R$ 934,75 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 21/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Neves Moreira.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:26AC5D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/URBANOS/038/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: APARECIDA DAS DORES RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2013 à 30/06/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Aparecida das Dores Ribeiro.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DF788587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/URBANOS/043/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ANATALICIA ALEM
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2013 à 30/06/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Anatalicio Alem.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:22F69E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/URBANOS/042/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ARAMIS ZANETE DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2013 à 30/06/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Aramis Zanete dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:75F83692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/URBANOS/046/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de gari, com carga horária semanal de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 15/03/2013 à 14/06/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Ricardo Azambuja dos Santos.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1A80F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/URBANOS/040/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: REGINA APARECIDA RODRIGUES MELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2013 à 30/06/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Regina Aparecida Rodrigues de Melo.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:CE034913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/URBANOS/041/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROBERTO RAMÃO RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40h.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2013 à 30/06/2013.
ASSINAM: Ari Basso e Roberto Ramão Rodrigues.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:653DE61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/SAÚDE/096/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: RONALDO DIAS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40h semanais.
VALOR MENSAL: R$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), mais 20% do salário base de insalubridade, podendo também receber o valor de até R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de plantões.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Ronaldo Dias da Silva.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D7AB5A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/SAÚDE/092/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ROSANGELA BARRETO DE CAMPOS SCHULZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, para estar trabalhando no CEM, com carga horária de 20h semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais) mais R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) de insalubridade.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Barreto de Campo Schulz.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:E635FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/SAÚDE/090/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: DANIELA DALL CASTEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40h semanais.
VALOR MENSAL: R$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), mais 20% do salário base de insalubridade, podendo também receber o valor de até R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de plantões.
VIGÊNCIA: 09/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Daniela Dall Castel.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:6B2A9D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/SAÚDE/094/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: ADEMAR PEDRO NANTES NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, para estar trabalhando no PSF Móvel II, com carga horária de 40h semanais.
VALOR MENSAL: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) mais R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) de insalubridade, podendo também receber até R$ 9.000,00 (nove mil reais) de plantões.
VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Ademar Pedro Nantes Neto.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:46DAB860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº RH/SAÚDE/085/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Basso.
CONTRATADO: FLAVIO OLINDO SANTANA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40h semanais.
VALOR MENSAL: R$ 823,60 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), mais 20% do salário base de insalubridade, podendo também receber o valor de até R$ 564,48 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de plantões.
VIGÊNCIA: 18/04/2013 à 30/12/2013
ASSINAM: Ari Basso e Flavio Olindo Santana.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:EBFD009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3666/2013
CONVITE Nº 026/2013

PARTES
Contratante**: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA**
Contratado: **CABRAL & BURTON COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

Constitui AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS PRA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 78.933,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta e três reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26.782.0007.2010.0000- Manutenção das atividades do Fundersul
3.3.90.30.00- Materiais de consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: CABRAL & BURTON COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

SIDROLÂNDIA MS 04 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F544AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04

AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2011

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada:SOC. BENEFICENTE D. ELMÍRIA S. BARBOSA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o aditamento do valor do repasse.

Adita-se o valor do repasse em R$100.000,00 (cem mil reais).

Fica prorrogado o contrato até a data de 30 de setembro do corrente ano, a contar de 2 de maio de 2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Contratualização nº 001/2011.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: SOC. BENEFICENTE D. ELMÍRIA S. BARBOSA

Sidrolândia-MS, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:FD2DF614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 014/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atendimento à Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Taquarussu.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.303.0072.2058.0000- Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3445 – B. Chácara Cachoeira , Campo Grande– MS, vencendo os itens nº 01 ao 86.
VALOR: R$ 74.469,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 27 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3A26EB7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 395 /2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA OPODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÂO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ENTIDADE.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda as famílias ruraismediante a projetos específicos.
Art. 2°-Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie: devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel. etc.), após o primeiro ciclo de produção.
Parágrafo Único – Os valores que se referem os Artigos 2º e 8º desta Lei, deverão ser pagos por meio de Guia de Recolhimento de Taxas e Serviços emitida previamente pelo setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, em nome do produtor que utilizará os serviços.
Art. 3°- Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilizaçãode outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º- O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) 1% (um por cento) ao mês.
Art. 5°- Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Taquarussu.
Art. 6°- Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros eclassificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) doGoverno Federal.
Art. 7°- Cada produtor terá direito a 08 horas/dia de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Art. 8°- Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo media de10 (dez) litros hora.
§1°- Os valores estipulados no artigo 7° poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
§2°- 0 valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas *I* máquina
Art. 9°- Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único – O Comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal e pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Art. 10º -Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no OrçamentoMunicipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único- O numero de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa
Art. 11°- Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presençaconfirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento),terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.
Art. 12°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, 04 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:61708F78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 396/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Taquarussu para o exercício de 2014, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;

V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.
§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2014, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.
Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2014, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2014, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2013.
Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.
Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2013, juntamente com o Plano Plurianual, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração
Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.
§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes da seguinte forma:
Fonte 00 – Arrecadação e Transferências Ordinárias – Recursos Próprios;
Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação;
Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências – Saúde;
Fonte 04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental;
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria;
Fonte 10 – Recursos Diretamente Arrecadados;
Fonte 12 – Serviços de Saúde;
Fonte 14 – Transferências de Recurso Sistema Único de Saúde – SUS;
Fonte 15 – Transferências de Recursos Fundo Nacional Desenvolvimento Educação – FNDE;
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção Dom. Econômico – CIDE;
Fonte 17 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP;

Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – 60%;
Fonte 19 – Transferência do FUNDEB – 40%;
Fonte 20 – Transferência de Convênios União/Educação;
Fonte 21 – Transferências de Convênios União/Saúde;
Fonte 22 – Transferências de Convênios – União/Assistência;
Fonte 23 – Transferência de Convênio União/Outros;
Fonte 24 – Transferência de Convênios – Estado/Educação;
Fonte 25 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde;
Fonte 26 – Transferência de Convênios Estado/Assistência;
Fonte 27 – Transferência de Convênios – Estado/Outros;
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros;
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social;
Fonte 30 – Transferência Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Int. – FNHIS;
Fonte 31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010);
Fonte 50 - FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fonte 51 - FMMA- Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Rec. Naturais;
Fonte 71 – Multas de Transito;
Fonte 80 – Demais Transferências do Estado;
Fonte 81 - Transferências do Estado –FIS;
Fonte 82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011
Fonte 88 - Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores;
Fonte 89 - Outras Receitas primárias;
Fonte 90 – Operações de Créditos Internos;
Fonte 91 – Operações de Créditos Externas;
Fonte 92 – Alienações de Bens Móveis;
Fonte 93 – Alienações de Bens Imóveis;
Fonte 94 – Outras Receitas não Primárias;
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:
a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:
a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.
Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 14 - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares e especiais, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.
§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.
Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.
§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2014 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;

II – o reconhecimento de dívidas;

III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2014, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 30 - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento
Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.
Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.
§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.
Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura, turismo ou comunitária;
II- voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação ou associações moradores, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 48 - Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
Parágrafo único - Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 04 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N º 396/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2014

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2014 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as secretarias;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade de Naviraí, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

VII – PODER LEGISLATIVO:

1 – Propiciar condições à Câmara Municipal para atender funções Legislativas e Fiscalizadoras;
2 – Melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação Legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções;
3 – Melhorar o atendimento e funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
4 – Propiciar ao legislativo municipal instalação própria para melhorar o desempenho de suas funções;
5 – Elevar a qualidade do desempenho da função legislativo através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:823B7C54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 027/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

AMPLITUDE COMERCIAL LTDA -ME

Valor Total: R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Objeto: Aquisição de materiais para limpeza de vias urbanas desde município, conforme os itens 01, 02 e 03 da citada Carta Convite nº. 027/2013 e Proposta Apresentada

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 17 de Maio de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 17 de Maio de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4EE06860

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

EMPRESA FUNERARIA PAZ UNIVERSO LTDA – ME

Valor Total por serviço: R$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais).
Validade da Proposta: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: imediato.

Objeto: Contratação de serviço funerário (auxilio funeral), para atendimento de benefícios eventuais realizados pelo Centro referencia de Assistência Social – CRAS, conforme a descrição dos serviços da Carta Convite N°. 028/2013 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 17 de Maio de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 17 de Maio de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17AC6C96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

COMERCIAL CAMPANARIO LTDA - ME

Valor Total: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: imediato.

Objeto: Aquisição de 50 (cinqüenta) tablets para os alunos destaques da rede municipal de ensino na Premiação do Programa Aluno do Futuro, conforme Anexo I - Especificação do Produto da Carta Convite N°. 030/2013 e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 21 de Maio de 2013, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 21 de Maio de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1ECF0AB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 05/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/06/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(URBANO)

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00013521	MAGNO LARA RIGONI	001720123	000022

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00010848	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	1482063	000002

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00018153	MARINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	000830116	000033

CARGO: ATENDENTE

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00015064	DRIELLY FARIA RODRIGUES	001706828SSPMS	000010
00013265	SERGINA ZENAIDE DA SILVA	001779231	000011
00011005	CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	66662683	000012
00013453	LUCIANA MARIA LEMES	1032060	000013

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00015141	LAURA MARIA SOUZA DE LINHARES	1137979SSP/MS	000008

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00014900	GILSON CAVALHEIRO DA SILVA	756986SSP-MS	000015
00011346	DINARTE DONTCHEF ROSA	937963	000016
00011760	ROBERVAL SANCHES ROCHA	147142SSPMS	000017

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00019532	ROSANGELA SILVA DA COSTA	928871SSPMS	000009

TERENOS, 04 DE JUNHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AA38CD78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 068/2013

Data de assinatura: 15 de Maio de 2013.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e USIMIX LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 068/2013, que mantém o valor inicial de R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), e altera o percentual de distribuição do valor, sendo que o valor de R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais) **passa a ser relativo aos serviços**, correspondente a de 60% (sessenta por cento) do valor inicial e o valor de R$ 30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais) **passa a ser relativo ao produto**, correspondente a de 40% (quarenta por cento) do valor inicial, conforme solicitação apresentada pela CONTRATADA constante no Processo Administrativo nº. 074/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MICHEL ISSA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:19888420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013

PROCESSO N. 018/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa LELIS LUCIO DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 74.005.133/0001-97.

Três Lagoas – MS, 04 de Junho de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:92D71AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

PROCESSO N. 022/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa SILVIO GUEDES ME, CNPJ nº 37 570 215/0001-58.

Três Lagoas – MS, 04 de Junho de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:4B6E57E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 329/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários **Fernando Nascimento, Marcel Infante Rodrigues** e **Roberto Aparecido Camargo** para formarem a Comissão de Avaliação Patrimonial desta Casa Legislativa.

Fica revogada a Portaria n. 277/2013.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:69F01684

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 330/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

Considerando as férias do servidor Ariel Dias Garcia, no período de 05.06.2013 à 23.06.2013, designar o servidor **Roberto Aparecido Camargo** para integrar a Comissão de Licitação desta Casa Legislativa como Membro.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 04 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:55841335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 277/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2302/2012 – Convite nº 140/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Gestão Ativa Soluções Web Ltda***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta– Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 277/AJ/2012.
VIGÊNCIA: doze meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO PEREZ RAMOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E594322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE ASSINATURA DE REVISTA Nº. 251/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2147/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.
OBJETO: assinatura da revista Nosso Amiguinho, Nosso Amiguinho Júnior e Nosso Amiguinho Inglês, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional.
VALOR: R$ 16.806,00 (Dezesseis mil oitocentos e seis reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato firmado tem validade de dois anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo, nos termos conforme Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput, Incisos I e II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903900 – Material de Consumo – Ficha 377 – FR 101000.
DATA: 24/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ LAURI DAS NEVES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DF9C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, ALMOÇO, MARMITEX, LANCHES E REFRIGERANTES Nº. 266/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *REGINA APARECIDA GARCIA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Café da Manhã, Almoço, Café da Tarde e Coffe Break, com locação de espaço e sem locação de espaço para atender a Capacitação dos Enfermeiros da Macrorregião, e fornecimento de Marmitex, Lanches e Refrigerantes para atender a Campanha Urbana da Pólio – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 530 – Fonte 114016 e 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 537 – Fonte 114016.
DATA: 03/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

REGINA APARECIDA GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C9C60F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2305/2012 – Convite nº 143/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Aero Networks Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 270/AJ/2012.
VIGÊNCIA: doze meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7731A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 261/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2066/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pactual Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº 261/AJ/2011.
PRAZO: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:402C535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 855/2010 – Concorrência Pública n°. 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 249/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 09 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:635E1441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2151/2013, Pregão Presencial nº. 122/2013, para o dia 10/06/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 04 de Junho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:915D6FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2303/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 03(três) Outdoors para o dia dos Namorados Conforme Programação do PAM 2013 pelo Programa Municipal DST/AIDS. Conforme CI 953/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *AGITTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.664,00(dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.24 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 537 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 29 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E399FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1867/2013 - CARTA CONVITE Nº. 055/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no "Gerenciamento de Custos com Telecom", conforme Anexo III - Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA – ME* - R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B6635ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2172/2013 - CARTA CONVITE Nº. 058/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização horizontal em várias Ruas da Cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* - R$ 146.407,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Três Lagoas/MS, 03 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:282F0327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1920/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA - R$ 28.758,90 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), *CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA – ME* – R$ 17.743,24 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), *TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA* – R$ 15.852,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), *DERFASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME* – R$ 1.511,04 (um mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos) e *EDEMIR ANTUNES – ME* – R$ 1.342,40 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB2209A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1979/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2013.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, minivan 1.8, 07 passageiros, bi-combustível, 04 portas, direção hidráulica, com ar condicionado, marca/modelo: Chevrolet Spin LTZ, para atender as necessidades do Programa Municipal DST/AIDS - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46A72B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Café da Manhã, Almoço, Café da Tarde e Coffe Break, com locação de espaço e sem locação de espaço para atender a Capacitação dos Enfermeiros da Macrorregião, e fornecimento de Marmitex, Lanches e Refrigerantes para atender a Campanha Urbana da Pólio – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: REGINA APARECIDA GARCIA – ME - R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Três Lagoas/MS, 03 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7308785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0848, página 54 de 29/05/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 2256/2013, Pregão Presencial nº. 134/AJ/2013, **onde se lê**: *MENOR PREÇO GLOBAL;* **Leia-se**: *MENOR PREÇO POR ITEM.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE0319C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	86.866.404,26	86.866.404,26	12.033.051,84	13,85 %	27.513.461,50	31,67 %	59.352.942,76
RECEITAS CORRENTES	88.678.404,26	88.678.404,26	13.676.028,32	15,42 %	29.934.448,50	33,76 %	58.743.955,76

RECEITA TRIBUTARIA	8.079.000,00	8.079.000,00	1.357.665,81	16,80 %	2.414.327,30	29,88 %	5.664.672,70
IMPOSTOS	7.650.000,00	7.650.000,00	1.200.170,04	15,69 %	2.155.925,50	28,18 %	5.494.074,50
TAXAS	402.000,00	402.000,00	154.429,77	38,42 %	249.948,80	62,18 %	152.051,20
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	27.000,00	27.000,00	3.066,00	11,36 %	8.453,00	31,31 %	18.547,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.635.000,00	4.635.000,00	841.636,64	18,16 %	2.022.810,15	43,64 %	2.612.189,85
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.535.000,00	2.535.000,00	516.293,96	20,37 %	1.323.912,87	52,23 %	1.211.087,13
COSIP CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERV DE ILUM PUBLI	2.100.000,00	2.100.000,00	325.342,68	15,49 %	698.897,28	33,28 %	1.401.102,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.909.600,00	1.909.600,00	366.341,91	19,18 %	555.129,46	29,07 %	1.354.470,54
RECEITAS IMOBILIARIAS	265.000,00	265.000,00	23.499,59	8,87 %	51.111,60	19,29 %	213.888,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.644.600,00	1.644.600,00	342.842,32	20,85 %	504.017,86	30,65 %	1.140.582,14
RECEITA DE SERVICOS	4.000,00	4.000,00	168,00	4,20 %	168,00	4,20 %	3.832,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.064.804,26	72.064.804,26	10.429.750,04	14,47 %	23.916.406,14	33,19 %	48.148.398,12
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.707.425,86	71.707.425,86	10.429.750,04	14,54 %	23.916.406,14	33,35 %	47.791.019,72
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	357.378,40	357.378,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	357.378,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.986.000,00	1.986.000,00	680.465,92	34,26 %	1.025.607,45	51,64 %	960.392,55
MULTAS E JUROS DE MORA	422.000,00	422.000,00	517.315,90	122,59 %	611.837,81	144,99 %	-189.837,81
INDENIZACOES E RESTITUICOES	621.000,00	621.000,00	9.838,54	1,58 %	28.529,79	4,59 %	592.470,21
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	933.000,00	933.000,00	153.311,48	16,43 %	385.136,28	41,28 %	547.863,72
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	103,57	1,04 %	9.896,43
RECEITAS DE CAPITAL	6.005.000,00	6.005.000,00	10,91	0,00 %	895.065,30	14,91 %	5.109.934,70
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.995.000,00	5.995.000,00	10,91	0,00 %	895.065,30	14,93 %	5.099.934,70
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.995.000,00	5.995.000,00	10,91	0,00 %	895.065,30	14,93 %	5.099.934,70
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	2.300.000,00	2.300.000,00	50.124,33	2,18 %	227.628,80	9,90 %	2.072.371,20
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	2.300.000,00	2.300.000,00	50.124,33	2,18 %	227.628,80	9,90 %	2.072.371,20
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.300.000,00	2.300.000,00	50.124,33	2,18 %	227.628,80	9,90 %	2.072.371,20
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.300.000,00	2.300.000,00	50.124,33	2,18 %	227.628,80	9,90 %	2.072.371,20
DEDUCOES DA RECEITA	-7.712.000,00	-7.712.000,00	-1.115.411,62	14,46 %	-2.690.118,27	34,88 %	-5.021.881,73
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-105.000,00	-105.000,00	-527.575,77	502,45 %	-625.934,03	596,13 %	520.934,03
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-7.817.000,00	-7.817.000,00	-1.642.987,39	21,02 %	-3.316.052,30	42,42 %	-4.500.947,70
DEDUCAO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	-62,50	1,56 %	-662,50	16,56 %	-3.337,50
DEDUCAO DA REMUNERACAO	-105.000,00	-105.000,00	-527.575,77	502,45 %	-625.934,03	596,13 %	520.934,03
DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA UNIAO	-7.708.000,00	-7.708.000,00	-1.115.349,12	14,47 %	-2.689.455,77	34,89 %	-5.018.544,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.166.404,26	89.166.404,26	12.083.176,17	13,55 %	27.741.090,30	31,11 %	61.425.313,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	89.166.404,26	89.166.404,26	12.083.176,17	13,55 %	27.741.090,30	31,11 %	61.425.313,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	89.166.404,26	89.166.404,26	12.083.176,17	13,55 %	27.741.090,30	31,11 %	61.425.313,96
SALDOS DE							
EXERCÍCIOS	-	-83.504.321,59	-	-	0,00	-	-
Superávit	-	-83.504.321,59	-	-	0,00	-	-
Reabert	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.278.404,26	79.640,83	86.358.045,09	9.996.015,46	48.938.956,37	13.317.398,32	26.304.058,54	30,46 %	60.053.986,55
DESPESAS CORRENTES	71.800.895,38	283.798,82	72.084.694,20	9.229.306,36	45.286.115,01	12.287.605,22	24.108.968,21	33,45 %	47.975.725,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.361.087,50	-637.270,47	36.723.817,03	2.380.775,34	25.125.774,44	6.358.346,30	12.526.354,78	34,11 %	24.197.462,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.280,80	1.033.328,26	259.724,65	556.554,76	46,38 %	643.445,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.239.807,88	921.069,29	34.160.877,17	6.847.250,22	19.127.012,31	5.669.534,27	11.026.058,67	32,28 %	23.134.818,50
DESPESAS DE CAPITAL	11.206.928,88	-154.157,99	11.052.770,89	766.709,10	3.652.841,36	1.029.793,10	2.195.090,33	19,86 %	8.857.680,56
INVESTIMENTOS	9.761.928,88	-154.157,99	9.607.770,89	724.953,76	2.341.131,22	760.990,74	1.644.294,86	17,11 %	7.963.476,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	41.755,34	1.311.710,14	268.802,36	550.795,47	38,12 %	894.204,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.270.580,00	-50.000,00	3.220.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	3.220.580,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.888.000,00	296.000,00	3.184.000,00	572.034,48	856.340,46	572.034,48	856.340,46	26,90 %	2.327.659,54
DESPESAS CORRENTES	2.888.000,00	296.000,00	3.184.000,00	572.034,48	856.340,46	572.034,48	856.340,46	26,90 %	2.327.659,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.888.000,00	296.000,00	3.184.000,00	572.034,48	856.340,46	572.034,48	856.340,46	26,90 %	2.327.659,54
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.166.404,26	375.640,83	89.542.045,09	10.568.049,94	49.795.296,83	13.889.432,80	27.160.399,00	30,33 %	62.381.646,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	89.166.404,26	375.640,83	89.542.045,09	10.568.049,94	49.795.296,83	13.889.432,80	27.160.399,00	30,33 %	62.381.646,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	580.691,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	89.166.404,26	375.640,83	89.542.045,09	10.568.049,94	49.795.296,83	13.889.432,80	27.741.090,30	30,98 %	61.800.954,79

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 28/mai/2013 - 15h e 00m

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:234DC08E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.278.404,26	86.358.045,09	9.996.015,46	48.938.956,37	13.317.398,32	26.304.058,54	96,85 %	30,46 %	60.053.986,55
Legislativa	3.061.817,50	3.110.597,24	569.377,83	1.103.022,66	504.477,24	939.119,39	3,46 %	30,19 %	2.171.477,85
Ação Legislativa	3.061.817,50	3.110.597,24	569.377,83	1.103.022,66	504.477,24	939.119,39	3,46 %	30,19 %	2.171.477,85
Judiciária	595.000,00	476.500,00	3.450,77	358.261,05	49.744,46	110.792,92	0,41 %	23,25 %	365.707,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	595.000,00	476.500,00	3.450,77	358.261,05	49.744,46	110.792,92	0,41 %	23,25 %	365.707,08
Administração	5.964.350,00	6.062.350,00	562.716,14	3.679.131,96	909.115,84	1.940.488,59	7,14 %	32,01 %	4.121.861,41
Administração Geral	4.341.850,00	4.202.850,00	229.170,07	2.371.877,67	649.757,88	1.404.346,35	5,17 %	33,41 %	2.798.503,65
Administração Financeira	1.237.000,00	1.474.000,00	323.748,02	1.042.499,74	192.901,96	410.757,01	1,51 %	27,87 %	1.063.242,99
Administração de Receitas	385.500,00	385.500,00	9.798,05	264.754,55	66.456,00	125.385,23	0,46 %	32,53 %	260.114,77
Defesa Nacional	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.500,00
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.500,00
Segurança Pública	52.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Policiamento	52.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
Assistência Social	3.590.661,50	3.620.661,50	353.827,81	1.940.556,14	564.818,81	1.213.765,14	4,47 %	33,52 %	2.406.896,36
Assistência ao Idoso	86.648,44	86.648,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	86.648,44
Assistência ao Portador de Deficiência	81.233,20	81.233,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	81.233,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.154,80	486.154,80	81.722,87	264.359,78	74.864,49	128.658,03	0,47 %	26,46 %	357.496,77
Assistência Comunitária	2.966.625,06	2.966.625,06	272.104,94	1.676.196,36	489.954,32	1.085.107,11	4,00 %	36,58 %	1.881.517,95
Previdência Social	3.444.420,00	3.494.420,00	686.130,73	1.320.617,43	696.457,63	1.292.669,59	4,76 %	36,99 %	2.201.750,41
Previdência Básica	3.444.420,00	3.494.420,00	686.130,73	1.320.617,43	696.457,63	1.292.669,59	4,76 %	36,99 %	2.201.750,41
Saúde	25.714.597,42	25.986.238,25	4.425.106,36	15.812.081,22	4.139.599,04	8.078.125,75	29,74 %	31,09 %	17.908.112,50
Atenção Básica	25.011.769,48	25.180.308,31	4.366.765,36	15.681.334,33	4.094.833,90	7.978.775,25	29,38 %	31,69 %	17.201.533,05
Vigilância Epidemiológica	332.827,94	334.929,94	58.341,00	130.746,89	44.765,14	99.350,50	0,37 %	29,66 %	235.579,44
Preservação e Conservação Ambiental	370.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	471.000,00
Educação	23.209.570,00	22.162.316,49	840.403,09	14.455.389,89	3.677.220,14	6.356.266,68	23,40 %	28,68 %	15.806.049,81
Alimentação e Nutrição	1.496.400,00	1.496.400,00	220.846,99	1.175.779,17	540.744,79	815.319,09	3,00 %	54,49 %	681.080,91
Ensino Fundamental	18.381.170,00	17.310.516,49	534.313,50	10.825.685,89	2.565.574,40	4.422.810,99	16,28 %	25,55 %	12.887.705,50
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	7.792,00	15.695,50	7.792,00	15.695,50	0,06 %	39,24 %	24.304,50
Ensino Superior	208.500,00	208.500,00	37,00	74.976,80	37,00	74.976,80	0,28 %	35,96 %	133.523,20
Educação Infantil	3.065.500,00	3.089.100,00	77.413,60	2.363.252,53	563.071,95	1.027.464,30	3,78 %	33,26 %	2.061.635,70
Gestão do Ensino Municipal	18.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	17.800,00
Cultura	134.500,00	129.800,00	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00	0,01 %	2,43 %	126.640,00
Difusão Cultural	134.500,00	129.800,00	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00	0,01 %	2,43 %	126.640,00
Direitos da Cidadania	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.600,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.600,00
Urbanismo	6.195.907,84	6.324.711,24	1.640.395,18	4.744.795,80	1.405.014,63	2.671.457,71	9,84 %	42,24 %	3.653.253,53
Infra Estrutura Urbana	4.992.907,84	5.127.902,62	1.621.053,24	3.752.784,63	1.220.351,38	1.999.725,78	7,36 %	39,00 %	3.128.176,84
Serviços Urbanos	1.203.000,00	1.196.808,62	19.341,94	992.011,17	184.663,25	671.731,93	2,47 %	56,13 %	525.076,69
Habitação	938.500,00	938.500,00	0,00	13.206,22	0,00	13.206,22	0,05 %	1,41 %	925.293,78
Habitação Urbana	938.500,00	938.500,00	0,00	13.206,22	0,00	13.206,22	0,05 %	1,41 %	925.293,78
Gestão Ambiental	400.900,00	403.900,00	4.522,55	152.269,96	21.822,61	60.063,52	0,22 %	14,87 %	343.836,48
Preservação e Conservação Ambiental	390.900,00	393.900,00	4.522,55	152.269,96	21.822,61	60.063,52	0,22 %	15,25 %	333.836,48
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Agricultura	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.600,00
Promoção da Produção Vegetal	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.600,00
Indústria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.500,00
Comércio e Serviços	1.222.000,00	1.222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.222.000,00
Promoção Comercial	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.221.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Energia	2.107.500,00	2.101.000,00	212.937,98	882.079,43	129.253,04	788.394,49	2,90 %	37,52 %	1.312.605,51
Energia Elétrica	2.107.500,00	2.101.000,00	212.937,98	882.079,43	129.253,04	788.394,49	2,90 %	37,52 %	1.312.605,51
Transporte	2.614.900,00	2.683.070,37	278.426,30	1.200.638,03	377.806,71	862.633,54	3,18 %	32,15 %	1.820.436,83
Transporte Rodoviário	2.614.900,00	2.683.070,37	278.426,30	1.200.638,03	377.806,71	862.633,54	3,18 %	32,15 %	1.820.436,83
Desporto e Lazer	214.000,00	224.500,00	68.156,88	86.645,44	6.013,46	24.502,02	0,09 %	10,91 %	199.997,98
Desporto Comunitário	214.000,00	224.500,00	68.156,88	86.645,44	6.013,46	24.502,02	0,09 %	10,91 %	199.997,98
Encargos Especiais	3.522.000,00	4.121.700,00	350.563,84	3.187.101,14	836.054,71	1.949.412,97	7,18 %	47,30 %	2.172.287,03
Serviço da Dívida Interna	2.972.000,00	3.571.700,00	268.426,00	2.991.789,15	753.916,87	1.754.100,98	6,46 %	49,11 %	1.817.599,02
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	82.137,84	195.311,99	82.137,84	195.311,99	0,72 %	35,51 %	354.688,01
Reserva de Contingência	3.270.580,00	3.220.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.220.580,00
Reserva de Contingência	3.270.580,00	3.220.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.220.580,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.888.000,00	3.184.000,00	572.034,48	856.340,46	572.034,48	856.340,46	3,15 %	26,90 %	2.327.659,54
Legislativa	70.000,00	70.000,00	10.791,54	20.117,99	10.791,54	20.117,99	0,07 %	28,74 %	49.882,01
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	10.791,54	20.117,99	10.791,54	20.117,99	0,07 %	28,74 %	49.882,01
Judiciária	70.000,00	70.000,00	11.567,46	11.567,46	11.567,46	11.567,46	0,04 %	16,52 %	58.432,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	11.567,46	11.567,46	11.567,46	11.567,46	0,04 %	16,52 %	58.432,54
Administração	323.000,00	323.000,00	65.347,29	65.347,29	65.347,29	65.347,29	0,24 %	20,23 %	257.652,71
Administração Geral	197.000,00	197.000,00	43.903,68	43.903,68	43.903,68	43.903,68	0,16 %	22,29 %	153.096,32
Administração Financeira	76.000,00	76.000,00	13.429,32	13.429,32	13.429,32	13.429,32	0,05 %	17,67 %	62.570,68
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	8.014,29	8.014,29	8.014,29	8.014,29	0,03 %	16,03 %	41.985,71
Assistência Social	77.500,00	77.500,00	14.103,51	14.103,51	14.103,51	14.103,51	0,05 %	18,20 %	63.396,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.500,00
Assistência Comunitária	76.000,00	76.000,00	14.103,51	14.103,51	14.103,51	14.103,51	0,05 %	18,56 %	61.896,49
Saúde	790.000,00	790.000,00	133.138,23	133.138,23	133.138,23	133.138,23	0,49 %	16,85 %	656.861,77
Atenção Básica	790.000,00	790.000,00	133.138,23	133.138,23	133.138,23	133.138,23	0,49 %	16,85 %	656.861,77
Educação	1.291.500,00	1.581.000,00	286.074,99	561.054,52	286.074,99	561.054,52	2,07 %	35,49 %	1.019.945,48
Ensino Fundamental	916.500,00	1.206.000,00	213.386,64	488.366,17	213.386,64	488.366,17	1,80 %	40,49 %	717.633,83
Educação Infantil	375.000,00	375.000,00	72.688,35	72.688,35	72.688,35	72.688,35	0,27 %	19,38 %	302.311,65
Urbanismo	199.000,00	199.000,00	38.647,50	38.647,50	38.647,50	38.647,50	0,14 %	19,42 %	160.352,50
Infra Estrutura Urbana	191.000,00	191.000,00	38.647,50	38.647,50	38.647,50	38.647,50	0,14 %	20,23 %	152.352,50
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Gestão Ambiental	7.000,00	7.000,00	1.540,17	1.540,17	1.540,17	1.540,17	0,01 %	22,00 %	5.459,83
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	1.540,17	1.540,17	1.540,17	1.540,17	0,01 %	22,00 %	5.459,83

Energia	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.500,00
Energia Elétrica	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.500,00
Transporte	60.000,00	60.000,00	10.823,79	10.823,79	10.823,79	10.823,79	0,04 %	18,04 %	49.176,21
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	10.823,79	10.823,79	10.823,79	10.823,79	0,04 %	18,04 %	49.176,21
TOTAL (III) = (I + II)	89.166.404,26	89.542.045,09	10.568.049,94	49.795.296,83	13.889.432,80	27.160.399,00	100,00 %	30,33 %	62.381.646,09

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 28/mai/2013 - 15h e 02m

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:41BD9CB9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VIII					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.621.000,00	8.621.000,00	1.288.920,83	2.465.321,47	28,60 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.530.000,00	2.530.000,00	280.885,19	459.246,95	18,15 %
1.1.1 - IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	211.880,79	211.880,79	12,11 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	69.004,40	247.366,16	35,34 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	120.850,68	281.997,24	18,80 %
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	120.850,68	281.997,24	18,80 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.791.000,00	3.791.000,00	680.114,75	1.406.046,31	37,09 %
1.3.1 - ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	660.368,36	1.344.016,50	37,33 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.667,66	1.667,66	166,77 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	180.000,00	180.000,00	17.582,19	59.323,30	32,96 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	496,54	1.038,85	10,39 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	207.070,21	318.030,97	39,75 %
1.4.1 - IRRF	800.000,00	800.000,00	207.070,21	318.030,97	39,75 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.540.000,00	38.540.000,00	5.599.369,85	13.462.554,44	34,93 %
2.1 - Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	2.615.165,30	6.433.768,52	31,38 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	20.500.000,00	2.615.165,30	6.433.768,52	31,38 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	2.408.596,40	4.919.898,81	34,40 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	60.000,00	60.000,00	20.225,57	20.225,57	33,71 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	31.958,98	34.219,10	26,32 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	30.496,28	116.240,20	9,69 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	492.927,32	1.938.202,24	82,48 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.161.000,00	47.161.000,00	6.888.290,68	15.927.875,91	33,77 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.900,00	1.041.900,00	100.548,48	213.758,63	20,52 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	475.000,00	475.000,00	80.924,99	190.631,16	40,13 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	548.900,00	548.900,00	14.967,05	14.967,05	2,73 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	4.656,44	8.160,42	45,34 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.295.670,00	1.295.670,00	0,00	245.000,00	18,91 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.295.670,00	1.295.670,00	0,00	245.000,00	18,91 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.337.570,00	2.337.570,00	100.548,48	458.758,63	19,63 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.708.000,00	7.708.000,00	1.115.349,12	2.689.455,77	34,89 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	523.033,01	1.286.753,60	31,38 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	483.528,66	987.710,97	34,54 %

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	4.045,11	4.045,11	33,71 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	8,98	8,98	0,03 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	6.099,23	23.248,00	9,69 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	98.634,13	387.689,11	82,49 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.000,00	10.999.000,00	1.741.575,20	3.844.708,37	34,96 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.981.000,00	10.981.000,00	1.736.918,76	3.836.547,95	34,94 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	4.656,44	8.160,42	45,34 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.273.000,00	3.273.000,00	621.569,64	1.147.092,18	35,05 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.998.500,00	9.218.247,00	1.830.910,67	3.279.966,67	35,58 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.998.500,00	9.218.247,00	1.830.910,67	3.279.966,67	35,58 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.001.500,00	2.031.753,00	361.431,08	490.857,47	24,16 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.500,00	2.031.753,00	361.431,08	490.857,47	24,16 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.250.000,00	2.192.341,75	3.770.824,14	33,52 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	85,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	11.790.250,00	11.790.250,00	1.722.072,67	3.981.968,98	33,77 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.440.500,00	3.464.100,00	635.760,30	1.100.152,65	31,76 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.440.500,00	3.464.100,00	635.760,30	1.100.152,65	31,76 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.022.670,00	16.860.516,49	2.767.081,52	4.886.783,14	28,98 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.250.000,00	2.192.341,75	3.770.824,14	33,52 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.022.670,00	5.610.516,49	574.739,77	1.115.959,00	19,89 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	21.463.170,00	20.324.616,49	3.402.841,82	5.986.935,79	29,46 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.147.092,18
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.160,42
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.000,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.160.252,60
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.826.683,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	30,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	475.000,00	475.000,00	80.924,99	190.631,16	40,13 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	475.000,00	475.000,00	80.924,99	190.631,16	40,13 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.938.170,00	20.799.616,49	3.483.766,81	6.177.566,95	29,70 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.054,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.836.547,95	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.734.051,21	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.160,42	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	110.657,16	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 28/mai/2013 - 15h e 03m

Notas :

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art.21.§ 2 º, Lei 11.494/2007:"Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos temos do §1º do art. 6 º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

{3} Caput do art.212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcelas dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8D95495E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.836.600,00	26.836.600,00	8.866.157,21	33,04 %
Impostos	3.130.000,00	3.130.000,00	603.244,33	19,27 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	582.600,00	582.600,00	185.380,30	31,82 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.124.000,00	23.124.000,00	8.077.532,58	34,93 %
Da União	13.056.000,00	13.056.000,00	3.942.140,50	30,19 %
Do Estado	10.068.000,00	10.068.000,00	4.135.392,08	41,07 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	16.791.772,76	16.791.772,76	5.045.376,73	30,05 %
Da União para o Município	12.361.646,82	12.361.646,82	3.661.569,32	29,62 %
Do Estado para o Município	3.925.125,94	3.925.125,94	1.150.612,45	29,31 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	505.000,00	505.000,00	233.194,96	46,18 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	43.628.372,76	43.628.372,76	13.911.533,94	31,89 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	21.248.568,04	21.014.439,89	6.645.541,16	31,62 %
Pessoal e Encargos Sociais	9.456.588,00	8.937.741,59	3.199.930,60	35,80 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	11.791.980,04	12.076.698,30	3.445.610,56	28,53 %
DESPESAS DE CAPITAL	764.282,62	1.036.308,77	223.866,68	21,60 %
Investimentos	764.282,62	1.036.308,77	223.866,68	21,60 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	22.012.850,66	22.050.748,66	6.869.407,84	31,15 %
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	22.012.850,66	22.050.748,66	6.869.407,84	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	16.791.772,76	16.791.772,76	5.045.376,73	73,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	16.791.772,76	16.791.772,76	5.045.376,73	73,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.221.077,90	5.258.975,90	1.824.031,11	26,55 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	3.697,87	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)		20,57 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	21.727.061,12	21.764.959,12	6.785.486,45	98,78 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	285.789,54	285.789,54	83.921,39	1,22 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	22.012.850,66	22.050.748,66	6.869.407,84	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 28/mai/2013 - 15h e 05m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A7F67F7B